



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3049

Boa Vista, quarta-feira, 26 de julho de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil.....	1
Casa Militar.....	2
Controladoria Geral do Estado.....	2
Procuradoria Geral do Estado.....	2
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	3
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	3
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	6
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....	7
Secretaria de Estado da Saúde.....	7
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	9
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	10
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.....	10
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	10
Comissão Permanente de Licitação.....	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	11
Corpo de bombeiros Militar de Roraima.....	11
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	11
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	12
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima.....	13
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima.....	13
Instituto de Previdência do Estado de Roraima.....	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima.....	14
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	14
Ministério Público de Roraima.....	14
Polícia Civil.....	16
Universidade Estadual de Roraima.....	16
Atos do Poder Legislativo.....	18
Tribunal de Contas do Estado do Estado.....	18
Prefeituras.....	20
Outras Publicações.....	20

Esta edição circula com 20 páginas

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Atos do Poder Executivo

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

PORTARIA Nº 386/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar férias regulamentares do servidor comissionado WALCIRLEY DA SILVA PERES, concedidas por meio da PORTARIA Nº 303 de 29/05/2017, publicado no DOE Nº 3013 de 31/05/2017, Assistente de Gabinete, CDI-II, matrícula nº 20113626, no período de 10/07 a 24/07/2017 – 15 (quinze) dias, referente ao 1º período aquisitivo de 2016/2017, por motivo de sua exoneração, por meio do DECRETO nº 676-P de 19/06/2017, publicado no DOE nº 3024 de 19/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de julho de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 387/2017/CASA CIVIL/RR.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a partir do dia 16/07/2017, as férias regulamentares da servidora comissionada SIDETE MAGALHÃES BRÍGLIA, CPF 193.506.004-04, matrícula nº 20006979,

Gerente de Projeto III, código CNES-IV, concedidas por meio da Portaria n.º 303/2017, publicada no DOE n.º 3013 de 31/05/2017, no período de 15/07 a 29/08/2017, referente ao exercício 2016/2017, por necessidade de serviço, ficando os 14 (quatorze) dias a serem gozados no período de 14/08 a 27/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de julho de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PROCESSO: 013101.002093/15-61

Interessado: CASA CIVIL

Assunto: TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017.

A Casa Civil do Governo do Estado de Roraima, vem tornar sem efeito a Publicação da penalidade de Advertência aplicada a Empresa LT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Motivo: a penalidade foi publicada sem atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Matéria veiculada no Diário Oficial n.º 3023, data de circulação: quarta-feira, dia 14 de junho de 2017, pag. 2.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário-Adjunto da Casa Civil

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO: 013101.002093/15-61

Interessado: CASA CIVIL

Assunto: APLICA PENALIDADE À STAHLTEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

O Governo do Estado de Roraima, por meio da Casa Civil, RESOLVE, aplicar à STAHLTEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.165.524/0001-06, a penalidade de MULTA DE 15% sob o valor da proposta, com base no artigo 87, III c/c art. 81 da Lei n.º 8.666/93, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da recusa em assinar o instrumento de contrato n.º 021/2016, relativo ao processo Administrativo n.º 013101.002093/15-61.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário-Adjunto da Casa Civil

Casa Militar

Secretário-Chefe: Cel. QOCPM Nelson de Deus Silva

PORTARIA N.º 023/CM/DA/2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 708-P, de 03 de julho de 2017, publicado no diário oficial n.º , de 3032 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar no período de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2016/2017, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, a servidora de Cargo Comissionado KÁTIA DE SOUZA QUEIROZ, Assessora Especial, matrícula n.º 026000282.

Art. 2º Designar a servidora SUELEN MILENA ATAIDE DE QUEIROZ, matrícula n.º 026000894 – Assistente de Gabinete, para responder, em substituição a servidora KÁTIA DE SOUZA QUEIROZ, Assessora Especial, matrícula n.º 026000282, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2017.

MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO – CEL QOC PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: Ricardo de Queiroz Lopes

Nup 13105.9.00600/2017

OFÍCIO N.º 396/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 24 de julho de 2017

A Sua Excelência, o Senhor
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (RS)
011859/16-02	13105.0001.17.00002-5	13105.0001.17.00002-5	CLARO S.A.	Serviços de telefonia fixa para atender a COGER, mês faturado: Julho/2017	17/07/23003034-5	263,06
					TOTAL	RS 263,06

Atenciosamente,

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Controlador-Geral do Estado

Nup 13105.9.00601/2017

OFÍCIO N.º 397/2017/GAB/CPGER

Boa Vista/RR, 24 de julho de 2017

A Sua Excelência, o Senhor
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, considerando que a despesa em questão é relevante para o desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura

especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (RS)
009475/15-59	13105.0001.17.00055-6	13105.0001.17.00207-7	MAC ID Comércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda	Serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos através de impressões a laser e cópias reprográficas para atender a COGER, ref. JUNHO/2017	1315	RS 3.705,00
					TOTAL	RS 3.705,00

Atenciosamente,

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Controlador-Geral do Estado

Nup 13105.9.00602/2017

OFÍCIO N.º 398/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2017

A Sua Excelência, o Senhor
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (RS)
009798/15-98	13105.0001.17.00012-2	13105.0001.17.206-9	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	Serviços de água e esgoto para atender a COGER, mês faturado: Julho/2017	26990	156,22
					TOTAL	RS 156,22

Atenciosamente,

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Controlador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

PORTARIA N.º 380-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO n.º 376/2017/PJC/PGE/RR, de 17.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora KLYCYA DE MELO ALBUQUERQUE, Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, matrícula n.º 020110498, 10 (trinta) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídos de 14AGO17 a 23AGO17, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 20 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 381-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO N.º 060/2017/GAB/PGE-RR, de 19.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor ADAILTON DA SILVA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais/ Secretário de Coordenador – FAI-I, matrícula n.º 040001721/020110512, 10 (dez) dias de férias, 2º período, de 28AGO17 a 06SET17 e 07 (sete) dias de férias, 3º e último, de 25OUT17 a 31OUT17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 20 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 382-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO GAB./PGE-RR N.º 41, de 19.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora OLIVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, Assessora Especial – CNES-IV, matrícula n.º 020112683, 13 (treze) dias de férias, 3º e último período, de 06NOV17 a 18NOV17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 20 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 383-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/RR/COORDENADORIA DE PESSOAL N.º 45/2017, de 20.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula n.º 043002606, para responder pelo acervo processual, na Licença Médica para Tratamento de Saúde Própria do Procurador do Estado FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA, no período de 05JUL17 a 14JUL17.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05.07.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 384-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/RR/COORDENADORIA DE PESSOAL Nº 40/2017, de 13.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ANTONIO CARLOS FANTINO DA SILVA, matrícula nº 043002585, para responder pelo acervo processual, na Licença Médica para Tratamento de Saúde Própria do Procurador do Estado FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA, no período de 17JUL17 a 19JUL17.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17.07.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 385-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 387/17/PJC/PGE/RR.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 042052157, CPF: 633.071.702-87 ao município de Caracará/RR, no dia 01AGO17, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente aos Processos nºs 0800206-46.16.8.23.0020 e 0800681-36.15.8.23.0020, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 386-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 387/17/PJC/PGE/RR.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrículas nº 040001309/020110306, CPF: 511.587.442-34, ao município de Caracará/RR, no dia 01AGO17, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 387-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 64/2017/GAB/PGE/RR, de 21.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, CPF: 511.587.442-34, ao município de Caracará/RR, no dia 21JUL17, com a finalidade de transportar o Procurador-Geral do Estado CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21.07.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 64/2017/GAB/PGE/RR, de 21.07.2017.

Considerando o teor expresso MEMO Nº 019/2017/NA/UGAM I/PGE/RR, de 24.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, ao município de Caracará/RR, no dia 01AGO17.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 64/2017/GAB/PGE/RR, de 21.07.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar o Procurador-Geral do Estado CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA, ao município de Caracará/RR, no dia 21JUL17.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21.07.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Jules Rimet de Souza Cruz Soares

PORTARIA Nº. 1604/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o usufruto das férias da servidora ALESSANDRA PEIXOTO SARAIVA, matrícula nº 40003918, ocupante do cargo Secretária de Escola, programadas para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referentes ao exercício de 2017, no período 18/07/2017 a 01/08/2017 - 15 (quinze) dias por necessidade dessa Instituição.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias restantes serão usufruídas no período de 24/08/2017 a 07/09/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/07/2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 017/2017

PROCESSO: 17101.10913/16-01 – SEED - UASG 452346

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da SEED torna público aos interessados em geral que, a sessão pública referente ao pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é Eventual Aquisição de instrumentos musicais para atender ao Projeto Bandas e Fanfarras nas Escolas, que tem como data de abertura o dia 26/07/2017 às 11:30 H (horário Brasília), foi SUSPENSADA “SINE DIE” (sem previsão de abertura), tendo em vista questionamentos impetrados ao edital, sendo necessário a retificação do mesmo.

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2017.

Gabriel Sousa de Paula

Pregoeiro

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: Frederico Bastos Linhares

JULGAMENTO Nº 020/2017-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.002229/06-54

Interessada: Sheila Stepple Fonteles Albuquerque

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora SHEILA STEPPLE FONTELES ALBUQUERQUE (RG nº 94014029853 SSP/CE, CPF nº 615.557.543-68, Matrícula nº 040001768, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde), que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, e que supostamente cometeu infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) da servidora.

Consoante verificado nos autos, foi nomeada a comissão conforme PORTARIA/GAB/SEGAD nº 291 de 02 de maio de 2006, publicada no DOE nº 325 de 03 de maio de 2006 (fl. 07); PORTARIA/GAB/SEGAD nº 701 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº 421 de 20 de setembro de 2006 (fl. 14) e prorrogada de acordo com a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 841 de 17 de outubro de 2006, publicada no DOE nº 437 de 17 de outubro de 2006 (fl. 23); PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1234 de 13 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 27).

Ademais, foi realizada a notificação da servidora por meio de edital de citação (fl. 33), entretanto, os trabalhos da comissão não foram concluídos, assim, a portaria perdeu a vigência (fl. 27), já que foi estabelecido o prazo total de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Ocorre que até o momento não houve a notificação pessoal da servidora, tampouco foi solicitada defensor dativo, já que a servidora foi citada por edital (fls. 35/38). Logo, até esta data, não houve a defesa, e, assim, o prazo da portaria já extinguiu.

No entanto, foi solicitada, em 07 de maio de 2009, a indicação de novos membros para compor uma nova comissão para instrução do PAD (fl. 39). Porém, até o momento, não foi nomeada a comissão processante requerida.

Além disso, conforme ficha financeira (fls. 48/52), a última remuneração da servidora referente ao vencimento efetivo ocorreu em dezembro de 2016. Destarte, presume-se que sua remuneração está suspensa, no entanto, a servidora ainda se encontra ativa nos quadros. É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Portanto, coadunado com o entendimento da Nota Técnica nº 015/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.

Ademais, com base nos princípios da celeridade e economia processual, após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e as providências na CGRH/SEGAD, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES/SESAU para juntar cópias das recentes folhas de frequência da servidora, considerando que está ativa nos quadros.

Desta forma, caso a servidora esteja faltando, cumpre ao Secretário de Estado da Saúde a responsabilidade da apuração, cabendo a nomeação da nova Comissão, publicação no DOE e julgamento final, observando as competências para aplicação das penalidades com base nos artigos 135 e 161 da Lei Complementar nº 053/2001, consoante as recomendações enviadas no Ofício Circular nº 008/2016-GAB/SEGAD, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 22.536-E publicado no DOE nº 2943 de 13 de fevereiro de 2017.

Por fim, também é de competência do titular da pasta da SESAU os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LCE nº 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha

funcional da servidora, segundo os artigos 137, §1º e 164 da LCE nº 053/2001. Posteriormente, à CGTES/SESAU, e, depois de inseridas as cópias das folhas de frequências recentes, ao GAB/SESAU. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê ciência à servidora do Julgamento. Boa Vista, RR, 24 de julho de 2017. FREDERICO BASTOS LINHARES Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração JULGAMENTO Nº 021/2017-ASSES/GAB/SEGAD Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.007989/06-85 Interessada: Solange Maria Gemaque de Oliveira Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora SOLANGE MARIA GEMAQUE DE OLIVEIRA (RG nº 71933 SSP/RR, CPF nº 284.084.542-34, Matrícula nº 040002962, cargo de Auxiliar de Enfermagem), que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, e que supostamente cometeu infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) da servidora.

Consoante verificado nos autos, foi nomeada a comissão conforme PORTARIA/GAB/SEGAD nº 727 de 22 de setembro de 2006 (fl. 13), publicada no DOE nº 423 de 22 de setembro de 2006 (fl. 14) e prorrogada de acordo com a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 908 de 24 de outubro de 2006 (fl. 21), publicada no DOE nº 444 de 26 de outubro de 2006.

Ocorre que até o momento não houve a notificação pessoal da servidora, e tampouco designado defensor dativo, já que a servidora foi citada por edital (fl. 22).

Assim, a portaria perdeu a vigência (fl. 30), já que foi estabelecido o prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

No entanto, foi solicitada, em 23 de fevereiro de 2006, a indicação de 3 (três) novos membros para compor uma nova comissão para instrução do PAD (fl. 34). Porém, até o momento, não foi nomeada a comissão processante requerida.

Além disso, conforme ficha financeira (44/45), a última remuneração da servidora referente ao vencimento efetivo ocorreu em abril de 2006. Destarte, presume-se que sua remuneração está suspensa, no entanto, a servidora ainda se encontra ativo nos quadros.

É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
Portanto, coadunado com o entendimento da Nota Técnica nº 007/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.

Ademais, com base nos princípios da celeridade e economia processual, após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e as providências na CGRH/SEGAD, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES/SESAU para juntar cópias das recentes folhas de frequência da servidora, considerando que está ativa nos quadros.

Desta forma, caso a servidora esteja faltando, cumpre ao Secretário de Estado da Saúde a responsabilidade da apuração, cabendo a nomeação da nova Comissão, publicação no DOE e julgamento final, observando as competências para aplicação das penalidades com base nos artigos 135 e 161 da Lei Complementar nº 053/2001, consoante as recomendações enviadas no Ofício Circular nº 008/2016-GAB/SEGAD, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 22.536-E publicado no DOE nº 2943 de 13 de fevereiro de 2017.

Por fim, também é de competência do titular da pasta da SESAU os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LCE nº 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional da servidora, segundo os artigos 137, §1º e 164 da LCE nº 053/2001.

Posteriormente, à CGTES/SESAU, e, depois de inseridas as cópias das folhas de frequências recentes, ao GAB/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê ciência à servidora do Julgamento.

Boa Vista, RR, 25 de julho de 2017. FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO Nº 022/2017-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.002231/06-04

Interessada: Vilma Alves Pinheiro de Araujo

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora VILMA ALVES PINHEIRO DE ARAUJO (RG nº 155756 SSP/RR, CPF nº 191.073.582-53, Matrícula nº 040005498), cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e que supostamente cometeu infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) da servidora.

Consoante verificado nos autos, foram nomeadas as comissões por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 290 de 02 de maio de 2006, publicada no DOE nº 325 de 03 de maio de 2006 (fl. 07) e prorrogada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 391 de 02 de junho de 2006, publicada no DOE nº 348 de 05 de junho de 2006 (fl. 23), PORTARIA/GAB/SEGAD nº 502 de 10 de julho de 2006, publicada no DOE nº 373 de 12 de julho de 2006 (fl. 24). Desta forma, a comissão concluiu no seu relatório final contido às fls. 55/59 pelo abandono de cargo, opinando pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 120, inciso VI c/c art. 126, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Ocorre que até o momento não houve o julgamento final, sucedeu a perda de vigência da portaria da comissão e nem houve a nomeação de uma nova comissão processante, e, já que

passaram 5 (cinco) anos, o feito prescreveu.

Além disso, conforme ficha financeira (fls. 116/119), a última remuneração da servidora referente ao vencimento efetivo ocorreu em abril de 2015. Destarte, presume-se que sua remuneração está suspensa, no entanto, a servidora ainda se encontra ativa nos quadros.

É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Portanto, coadunado com o entendimento da Nota Técnica nº 016/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.

Ademais, com base nos princípios da celeridade e economia processual, após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e as providências na CGRH/SEGAD, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES/SESAU para juntar cópias das recentes folhas de frequência da servidora, considerando que está ativa nos quadros.

Desta forma, caso a servidora esteja faltando, cumpre ao Secretário de Estado da Saúde a responsabilidade da apuração, cabendo a nomeação da nova Comissão, publicação no DOE e julgamento final, observando as competências para aplicação das penalidades com base nos artigos 135 e 161 da Lei Complementar nº 053/2001, consoante as recomendações enviadas no Ofício Circular nº 008/2016-GAB/SEGAD, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 22.536-E publicado no DOE nº 2943 de 13 de fevereiro de 2017.

Por fim, também é de competência do titular da pasta da SESAU os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LCE nº 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional da servidora, segundo os artigos 137, §1º e 164 da LCE nº 053/2001.

Posteriormente, à CGTES/SESAU, e, depois de inseridas as cópias das folhas de frequências recentes, ao GAB/SESAU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê ciência à servidora do Julgamento.

Boa Vista, RR, 25 de julho de 2017. FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO Nº 023/2017-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.002230/06-33

Interessado: Wanderley Costa Alves

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face do servidor WANDERLEY COSTA ALVES (RG nº 845.981 SSP/SE, CPF nº 505.838.405-15, Matrícula nº 040003722), cargo de Técnico em Enfermagem, que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e que supostamente cometeu infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) do servidor.

Consoante verificado nos autos, foram nomeadas as comissões por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 697 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº 421 de 20 de setembro de 2006 (fl. 14) e prorrogada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 845 de 17 de outubro de 2006, publicada no DOE nº 437 de 17 de outubro de 2006 (fl. 23), que perdeu sua vigência conforme fl. 24; PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1238 de 13 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 27), que expirou conforme prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Ocorre que até o momento não houve a notificação pessoal do servidor, e tampouco designado defensor dativo, já que o servidor foi citado por edital (fls. 33/38).

No entanto, foi solicitada, em 07 de maio de 2009, a indicação de novos membros para compor uma nova comissão para instrução do PAD (fl. 39). Porém, até o momento, não foi nomeada a comissão processante requerida.

Além disso, conforme verificado na ficha financeira (48/52), a última remuneração referente ao vencimento efetivo do servidor foi em junho de 2009.

É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pelo servidor, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Portanto, coadunado com o entendimento da Nota Técnica nº 017/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.

Ademais, com base nos princípios da celeridade e economia processual, após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e as providências na CGRH/SEGAD, determino o envio dos autos à Coordenadoria-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES/SESAU para juntar cópias das recentes folhas de frequência do servidor, considerando que está ativo nos quadros.

Desta forma, caso o servidor esteja faltando, cumpre ao Secretário de Estado da Saúde a responsabilidade da apuração, cabendo a nomeação da nova Comissão, publicação no DOE e julgamento final, observando as competências para aplicação das penalidades com base nos artigos 135 e 161 da Lei Complementar nº 053/2001, consoante as recomendações enviadas no Ofício Circular nº 008/2016-GAB/SEGAD, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 22.536-E publicado no DOE nº 2943 de 13 de fevereiro de 2017.

Por fim, também é de competência do titular da pasta da SESAU os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LCE nº 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha

funcional da servidora, segundo os artigos 137, §1º e 164 da LCE nº 053/2001. Posteriormente, à CGTES/SESAU, e, depois de inseridas as cópias das folhas de frequências recentes, ao GAB/SESAU.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Dê ciência ao servidor do Julgamento.
 Boa Vista, RR, 25 de julho de 2017.
 FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 3936 DE 05 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 Art. 1º Tomar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 3723 DE 09 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3024 de 19/06/2017, que designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, por intermédio dos autos nº 015001.001345/05-56.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4101 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.007108/17-58.
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) VALDENHILTON GOMES DA SILVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42002099, CPF: 834.048.483-49, lotado (a) na do Trabalho e Bem-Estar Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração.
 Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4102 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.003925/16-18.
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) JOSIMARIA CABRAL DOS SANTOS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 43000363, CPF: 589.488.212-53, lotado (a) na da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Licenciatura em Letras.
 Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4103 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006435/16-38.
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40000903, CPF: 323.133.902-25, lotado (a) na Defensoria Pública do Estado de Roraima, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Direito.
 Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4108 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006506/17-27.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) CARLOS ALESSANDRO PONTES MOREIRA, cargo COZINHEIRO, matrícula 42002291, CPF: 382.434.152-20, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4109 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 021101.005536/16-58.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO HERBENIO DE OLIVEIRA, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 40001063, CPF: 312.015.803-82, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4110 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.007215/17-10.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) FRANCISCA AVELINA DA SILVA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 42001673, CPF: 611.339.062-49, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 2º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4111 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.001207/17-79.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) VANUZA CRISTINA MARTINS, cargo MERENDEIRO, matrícula 42000990, CPF: 382.155.782-68,

lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4112 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.005030/17-81.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 40002126, CPF: 683.601.932-15, lotado (a) na Defensoria Pública do Estado, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4113 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.010604/16-24.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) JOHANNE SANTOS PONTES, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 44002275, CPF: 033.351.965-54, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 13 do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4114 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 022101.006270/17-50.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) ALESSANDRA NASCIMENTO ZAU FARIAS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002980, CPF: 574.163.702-72, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4115 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 021101.002275/17-40.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 42001806, CPF: 382.657.533-49, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4116 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006943/17-20.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) NAIDES ALVES DE OLIVEIRA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 40001377, CPF: 671.957.762-04, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 2º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4117 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.002895/17-49.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002584, CPF: 578.450.422-34, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4118 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006507/17-90.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) MARIA DILMA DE JESUS SILVA, cargo MERENDEIRO, matrícula 40001880, CPF: 402.369.433-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.
 Art. 2º Publique-se.
 ANABEL MOTA E SILVA
 Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4119 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.004344/17-56.
 RESOLVE:
 Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 40001011, CPF: 602.443.802-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto,

com base no Art. 2º do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4120 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006600/17-95.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) SANDRO ALEXIS PEREIRA FURTADO, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 40001674, CPF: 653.673.082-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 2º do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4121 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.009317/16-35.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) CARLA JULIANA DA SILVA BARROS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 44002598, CPF: 795.985.102-63, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 13 do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4122 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.006597/17-20.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) TOMIRIS KATIA SOUZA DUARTE, cargo AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO, matrícula 40004829, CPF: 323.232.122-49, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4123 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.001937/17-51.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO, cargo COZINHEIRO, matrícula 40001166, CPF: 435.852.052-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base no Art. 4º do Decreto nº 21.473-E/2016.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4129 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.008840/16-37.

RESOLVE:

Art. 1º INTERRUPTO o pedido, a partir de 11/04/2017, os efeitos da PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD nº 5271 de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado no 2881, de 10 de novembro de 2016, que Concedeu Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora IANA SYDIA DE SOUZA CRUZ ARAUJO, CPF nº 383.018.302-04, Agente Sócio-Orientador, matrícula nº 042001771, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4150 DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.000966/17-14.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, constante nas Certidões de Contribuição, expedidas em 19/12/2016, pelo Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração Gerência Executiva de Cadastro Funcional, em favor da servidora efetiva MARIA IVANILDA FERNANDES DE LACERDA, CPF nº 185.614.894-72, Professora, matrícula no 050017136, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROFESSOR SUBSTITUTO	19/09/1980 a 13/07/1981
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROFESSOR EMERGENCIADO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/09/1986 a 28/02/1995

Art. 2º Publique-se.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4151/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Materias e Recebimento/CGGL/SEGAD, Matrícula nº 020115138, para acompanhar a execução do objeto do contrato nº 12/2017, contido no processo nº 015101.08416/16-64, cujo objeto é Confecção de Plaquetas de Tombamento de Patrimônio, com numeração 484.050 a 514.049.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de 13 de julho de 2017.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4152 DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº

020601.008555/16-88.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD;

Membro: TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA, analista de comunicação social, matrícula nº 043002940, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANABEL MOTA E SILVA

Secretária-Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3044, de 19 de julho de 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 4091 de 17 de julho de 2017, que designa a servidora SUEIDE MAGALHÃES DA TRINDADE MARQUES, para responder pelo Cargo de Gerente de Projeto de Informática I – CDS-I:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...), inscrito no CPF sob o nº 842.471.262-53,(...).”

LÊIA-SE:

“Art. 1º (...), inscrito no CPF sob o nº 323.251.422-72,(...).”

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2017.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O Relatório de Estado da Infra-Estrutura, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

C S L DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF COM UNICADO CONCORRÊNCIA Nº 15/2017 PROCESSO Nº. 026601.008374/15-52 – SESAU.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público aos interessados, que devido a mudança na referida Comissão ocorrida através do Decreto nº 791-P de 24 de julho de 2017, serão devolvidos a documentação do credenciamento (envelopes nºs 01 e 02) das empresas participantes da Concorrência supracitada, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORTAS DE ENTRADA HGR, EM BOA VISTA, fica adiada “Sine Die”. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

C S L DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF COM UNICADO CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 PROCESSO Nº. 023101.001359/17-65 – SETRABES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO BAIRRO LIBERDADE, NA AVENIDA ATAÍDE TEIVE Nº 1657 E CLUBE DE MÃES DO BAIRRO EQUATORIAL, NA RUA LUIZ REIS CRISTO Nº 1114, EM BOA VISTA-RR.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público aos interessados, que devido a mudança na referida Comissão ocorrida através do Decreto nº 791-P de 24 de julho de 2017, comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços (Envelope nº 02) da licitação em epigrafe, que seria realizada no dia 26 de julho de 2017 às 10h, fica adiada “Sine Die”. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

C S L DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF COM UNICADO CONCORRÊNCIA Nº 05/2016. PROCESSO Nº. 021601.011633/15-68.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público aos interessados, que devido a mudança na referida Comissão ocorrida através do Decreto nº 791-P de 24 de julho de 2017, a Concorrência supracitada, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RR-325, TRECHO: ENTRONC. BR-174 – (RR-325 MUCAJÁ) KM (0,00) X ALTO ALEGRE (136,84), SUBTRECHO: ENTRONC. BR-174 – (RR-325 MUCAJÁ) KM (0,00) X ALTO ALEGRE (136,84), COM EXTENSÃO TOTAL DE 136,84 KM, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MUCAJÁ E ALTO ALEGRE-RR, fica adiada “Sine Die”. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

ASSEJUR / SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016 – PROCESSO Nº 021101.001215/2016-00. firmado em 19 de julho de 2017 – a Empresa, D. ROSSI IND. COM. E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 05.640.487/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, § 1º e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer nº 364/2017/CA/PGE/RR. Juntamente com e elementos integrantes do PROCESSO Nº 021101.001215/2016-00. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTA ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto as alterações das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de execução da obra fica acrescido de mais 74 (setenta e quatro) dias, com início em 17 de julho de 2017 e término em 28 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 90 (noventa) dias, com início em 05 de outubro de 2017 e término em 03 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/RR, como contratante e Eduardo Rossi, pela empresa contratada.

ASSEJUR / SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF RETIFICAÇÃO: Foi Publicada no Diário Oficial do estado de nº 3046, Data 21 de julho de 2017 cito a página 20 O EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 044/2017 – PROCESSO

Nº 022101000678/2017-27 ONDE SE-LÊ: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO NO VALOR DE R\$ 1.430.615,52 LÊIA- CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO VALOR DE R\$ 1.430.651,52.

ASSEJUR / SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF EXTRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017 PROCESSO Nº 017101.008539/2016-76 Firmado em 17 de julho de 2017, Descritos no Edital de Tomada de Preços Nº 05/2017 - a Empresa, AROEIRA CONTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 03.641.472/0001-11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Contrato Tem Por Objeto, A contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual José Campanha Wanderley, na Região do Trairão, Localizada no Município de Amajari-RR. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo para execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, com validade após a data da assinatura, deste instrumento, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogada, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 308.191,49 (Trezentos e Oito Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGESIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 123610802364/0001 - Elementos de Despesas 339039 e Fonte de Recursos 104; Nota de Empenho nº 17601.0001.17.00337-4, tipo: global, datadas de 04 de julho de 2017, no valor de R\$ 308.191,49 (trezentos e oito mil cento e noventa e um reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Jules Rimet De Souza Cruz Soares, Secretário de Estado da Educação e Desportos e Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF, como contratante e Carlos Augusto Sena Barbosa, pela empresa Contratada.

DEIT / SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFSEINF PORTARIA Nº 033/17-DEIT - PROCESSO Nº 22101.000678/17-27 Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL - EMERSON DE PAULA OLIVEIRA E/OU ENGENHEIRO CIVIL - RONALDO ROSSI. Lotados nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a execução da obra/serviços, que tem como objeto: Serviços de Recuperação da Pavimentação Asfáltica do Pátio no Posto Fiscal do Jundiá, no município de Rorainópolis-RR. Empresa: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Boa Vista-RR, 25/07/2017. Ronaldo Rossi Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DEIT/SEINF-RR Gregorio Almeida Junior Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

DEIT / SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF PROCESSO Nº 21101.007957/2015-04 DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para serviços de reconstrução de pontes de madeira nas vicinias 10 (SLA-399), 24 (SLA-321), 29 (SJB-146) e 24 (SJB-345), com extensão total de 145,00m, nos municípios de São João da Baliza e São Luiz do Anauá – RR, que esta sendo executados pela empresa Construtora Luana Eirele - EPP, e teve seu prazo suspenso por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/17 a 01/07/17, na forma da justificativa da fiscalização – DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo este período patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 02/05/17. ENG.º CIVIL RONALDO ROSSI - Diretor do DEIT/SEINF-RR

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 02/05/17. GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura de Roraima

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. Ronan Marinho Soares

PORTARIA Nº 034/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência prevista no Decreto nº 628-P, publicado no DOERR nº 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2017, designada pela Portaria nº 018/17/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2989 de 26/04/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes do Memorando nº 143/2017-CORREGEDORIA/SEJUC de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 035/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência prevista no Decreto nº 628-P, publicado no DOERR nº 3017 de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 003/2017, designada pela Portaria nº 019/17/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2989 de 26/04/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes do Memorando nº 144/2017-CORREGEDORIA/SEJUC de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: César Ferreira Penna de Faria

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 34/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1294 de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando Resolução CIB/RR nº 33 de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3031 DE 28/06/2017, que aprovou a organização do Acesso a Cirurgias Eletivas no Estado de Roraima; Considerando orientação e solicitação da Assessoria Técnica da Coordenação Geral de Controle de Serviços e Sistema – CGCSS/DRAC/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE; Considerando consenso entre a Gestão Municipal de Saúde de Boa Vista e a Gestão Estadual

com e entendimento junto ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad referendandum nº 02/2017 que aprovou a distribuição de recursos da Portaria GM/MS nº 1.294/2017 para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos no estado de Roraima

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 35/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013; Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 23 de maio de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar o Atestado de Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde de Caroebe, Proposta 15668251000114007;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 19 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 36/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013; Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 23 de maio de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar as Ordens de Início de Serviços de obras de Reforma, Ampliação, Construção de Academia na Saúde Proposta 11290944000115001 – A. São Paulo, s/n, Bairro Nova Esperança – CEP: 69.375-000 – São João da Baliza;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 19 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 37/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerado a portaria GM/MS nº 2488 de 21 de outubro de 2017, que estabelece as normas de organização dos serviços de atenção básica; Considerando as normas de financiamento do sistema único de saúde, por meio de blocos de financiamento constante na Portaria 204 de 29 de janeiro de 2007;

Considerando o aumento do fluxo migratório de venezuelanos provocado pela crise política naquele país e o impacto causado nos serviços públicos de saúde, conforme Diagnóstico apresentado pela gestão do município de Boa Vista-RR;

Considerando consenso na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de julho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o pleito de aumento do financiamento no Piso da Atenção da Básica Fixo (Financiamento Federal), para os municípios de Boa Vista e Pacaraima nos percentuais a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 19 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 38/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando consenso na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de julho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar e autorizar a realização de ações a serem implementadas no Centro Regional de Referência para Formação em Políticas sobre Drogas e Prevenção a Violência contra Mulheres, nos termos constantes no anexo único a esta Resolução, sob a responsabilidade executiva do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima (PPGSOF/UFRR);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 19 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

RESOLUÇÃO CIB.RR 38/2017

ANEXO ÚNICO
CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS E EM PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES
PROPONENTE/RESPONSÁVEL: Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras/Universidade Federal
FINANCIAMENTO: Ministério da Justiça no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil)
GESTÃO: Universidade Federal de Roraima
OBJETIVO GERAL: Desenvolver processos formativos à luz dos princípios do SUS para participantes de diferentes níveis de atuação (funcionários públicos, representantes de movimentos sociais e do controle social, dentre outros) que trabalhem no campo das políticas públicas municipais e estaduais de Roraima na área de saúde, assistência social, educação e segurança pública sobre as temáticas das drogas e de gênero.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Contribuir na implantação da Política Nacional de Saúde e na da Política Nacional sobre Drogas;
Atualizar as discussões sobre política pública e participação popular.
Ampliar o debate sobre desigualdade política e sofrimento psíquico, com ênfase no nexo entre desigualdade política, violência contra mulher e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas;
Dar suporte teórico-técnico para que os participantes do CRR-RR elaborem estratégias de promoção de saúde, prevenção e cuidado para pessoas que foram vítimas de discriminação de gênero, de classe, étnica-racial, regional e nacional, com ênfase na população indígena.
Dar suporte teórico-técnico para que esses mesmos participantes elaborem estratégias de prevenção e cuidado para pessoas que fazem uso abusivo de Substâncias psicoativas, bem como que delineiem ações de promoção de saúde;
Contribuir para o fortalecimento de redes intersectoriais de base territorial dos serviços públicos municipais e estaduais de Roraima voltados para as áreas em questão.
ETAPAS/REALIZAÇÃO:
1ª ETAPA: Conferência (Objetivo: refletir sobre formação como construção de conhecimento integral, aliada à descoberta e ao exercício do processo de criação e ao compromisso com a coisa pública)
2ª ETAPA: Seminário (Objetivo: debate acerca dos direitos humanos. Primeiro “Os direitos humanos sob pressão: identidade e gênero na construção social e na política de drogas” tem como lastro a temática de gênero; Segundo: “Os direitos humanos sob pressão: legalidades e estratégias institucionais

na luta contra a dominação", traz à baila o debate acerca dos marcos jurídico-políticos.

3ª ETAPA: Curso de Formação

Módulos

(a) Sujeito, grupo e instituição: contribuições teórico-técnicas da psicologia social concreta para o campo da política pública

(b) Políticas Públicas e Saúde

(c) O SUS como horizonte: possibilidades e desafios para a construção da Rede de Atenção à Saúde

(d) Diferentes faces da dominação: racismo, sexismo e discriminação de classe

(e) Diferentes faces da dominação: racismo e sexismo no norte do Brasil

(f) Características sociais e populacionais de Roraima e a saúde indígena

(g) Políticas sobre drogas e cuidados ao usuário abusivo de drogas ilícitas

(h) Compreender os processos de grupo: a violência como efeito

(i) Estética do existir: expressividades culturais e a configuração dos laços sociais a partir da arte em Roraima.

Metodologia

Serão formados 06 grupos;

Os módulos serão compostos por aulas de 4h por encontro; por grupos de discussão de 2 horas por encontro;

Cada encontro grupal contará com uma dupla de acompanhamento;

Os grupos discutirão sobre o tema abordado na aula em sua articulação com o trabalho que realizam em Roraima;

As seis equipes de acompanhamento dos grupos (sujeito, os 12 coordenadores dos grupos de discussão) passarão por processos formativos específicos, destinados exclusivamente para eles, dentro eles, da supervisão;

4ª ETAPA: Supervisão

A 1ª e 2ª Etapa serão ofertadas para comunidade em geral

A 3ª e 4ª etapa serão ofertadas para um público específico

PÚBLICO PARTICIPANTE DO CURSO

Municípios contemplados: Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracarái e Rorainópolis, Pacaraima e Cantá.

49 vagas para Boa Vista;

08 vagas para Alto Alegre, Bonfim, Caracarái e Rorainópolis;

04 vagas para Pacaraima

01 vaga para Cantá

RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO

Formalizar a indicação dos participantes;

Liberar os profissionais conforme cronograma das aulas;

Custear o transporte, alimentação e hospedagem dos participantes.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3034 de 05/07/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 1586/2017.

Onde se lê:

Art. 1.º - Autorizar o período de gozo de férias da servidora ROSA PEREIRA DA SILVA - CNES IV / Gerente Especial na Saúde / Gerente Especial de Auditoria em Serviços de Saúde / SUS - Mat.: 20055877 - CPF: 461.808.183-04, referente ao exercício de 2016 (sendo que a servidora não possuía férias oficiais), no período de 23/08/2017 a 06/09/2017 -15 dias, restando ainda outros 15 dias de gozo para outra data oportuna.

Leia-se:

Art. 1.º - Autorizar o período de gozo de férias da servidora ROSA PEREIRA DA SILVA - CNES IV / Gerente Especial na Saúde / Gerente Especial de Auditoria em Serviços de Saúde / SUS - Mat.: 20036111 - CPF: 598.036.222-34, referente ao exercício de 2016 (sendo que a servidora não possuía férias oficiais), no período de 23/08/2017 a 06/09/2017 -15 dias, restando ainda outros 15 dias de gozo para outra data oportuna.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 1529/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor JOSE GILVANI CAVALCANTE - MÉDICO VETERINÁRIO/CGVS - Mat.: 40000003 - CPF: 377.292.923-00, para responder como Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Produtos/CGVS, em substituição da titular, JOSE ANTONIO DOS SANTOS - CDS I / Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Produtos/CGVS - Mat.: 26000123 - CPF: 578.078.02-34, que estará em atividade no Município de Bonfim-RR, no período de 04/05/2017 a 05/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1798/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1686/2017, publicada no DOE n.º 3038 de 11/07/2017, que designou a servidora SILMARA NASCIMENTO SOARES, CPF: 812.007.572-20 - como Fiscal do Contrato n.º 099/17 do Processo 020601.003344/17-76.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1799/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor relacionado abaixo como Fiscal do Contrato n.º 099/17 do Processo 020601.003344/17-76, tendo como objeto "Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 022/2016 - DIREP/SEMSA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2015 - SCLS/CML/PM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADES ADAPTADAS E EQUIPADAS PARA UNIDADES MÓVEIS SAUDE DA MULHER E APOIO DIAGNÓSTICO, ODONTOLÓGICAS MÉDICOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SESAU, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE DEMANDAS EMANADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE SEUS LOTES."

FISCAL	CPF
EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	894.509.062-20

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 1800/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar férias da servidora ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ CNETS-I/Coordenador-Geral do Fundo Estadual de Saúde/FUNDES - Mat.: 42002228/ 20099402, CPF: 199.543.602-04, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, para usufruir no período de 01/08/2017 a 20/08/2017.

Art. 2.º - Designar a servidora BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA - CNES-II/ Diretor de Departamento na Saúde / Diretor do Departamento de Finanças/FUNDES - Mat.: 20077109, CPF: 751.864.202-63, para responder como /Coordenador-Geral do Fundo Estadual de Saúde/

FUNDES, no período 01/08/2017 a 20/08/2017.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 1801/2017.

Designar Servidores para integrarem a Comissão de Conferência e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Produtos Correlatos da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RR.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que as conferências e recebimentos sejam atestados pelo Presidente ou Presidente Substituto, mais 2 (dois) membros da Comissão e o fiscal titular ou substituto do Processo.

Art. 2.º - Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	CARGO
01	Rafael Lopes da Silva	852.369.932-53	Presidente
02	Medva Vitorino Araújo	719.395.632-91	Presidente Substituto
03	Angela Caroline de Souza Lopes	946.824.962-04	Membro Titular
04	Aurenice dos Reis Rocha Rodrigues	647.422.452-53	Membro Titular
05	Caroline César Medeiros	514.540.842-00	Membro Titular
06	Emmanuel Costa de Queiroz Garcia	788.094.792-20	Membro Titular
07	Humberto Alves Nogueira	015.330.801-00	Membro Titular
08	Jaques Santos de Carvalho	446.403.822-00	Membro Titular
09	Leide Daiana de Lima Ribeiro	831.659.242-87	Membro Titular
10	Leonardo Bruno Alves Pereira	042.565.076-63	Membro Titular
11	Neila de Aguiar Antony	593.733.502-34	Membro Titular
12	Neuralucia Gonçalves Dias de Oliveira	323.000.242-00	Membro Titular
13	Rony Mara Tapadima de Souza	983.399.672-34	Membro Titular
14	Yoná Magalhães Sardi	837.043.022-87	Membro Titular

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 1802/2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Interna de Biossegurança e Qualidade CIBQ do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-RR, com vigência de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período:

CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES - CPF 212.448.928-31 - Coordenadora da CIBQ/ LACEN/RR;

ALESSANDRA FANELLI CAMPOS - CPF: 088.720.607-70 - Vice-Coordenadora CIBQ/ LACEN/RR;

CASSIA MARIANNE REIS NUNES - CPF: 790.972.192-72 - Secretária Geral da CIBQ/ LACEN/RR

EVERTON DE SOUZA CAMPOS - CPF: 229.904.532-53 - Membro;

RODRIGO ADOLFO BRASILEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 538.216.701-00 - Membro;

ALEXANDRE DOS SANTOS CASTILHO - CPF: 011.925.397-61 - Membro; CLAUDIA DE OLIVEIRA TRINDADE - CPF: - Membro;

CLEUDON DE QUEIROZ COSTA FILHO - CPF: 653.698.072-72 - Membro; GABRIEL HENRIQUE CIDADE TURMERO - CPF: 844.272.642-04 - Membro; GILMARA SANGELIS PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS - CPF: 020.516.414-55 - Membro.

LAURA DE FATIMA MAGALHAES CARDOSO - CPF: 199.860.762-34 - Membro.

LAYELE MARTINS DIAS - CPF: 945.818.272-72 - Membro;

MARIA ELIANE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 308.276.632-34 - Membro;

PRISCILA URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER - CPF: 719.593.512-49 - Membro;

RENATO AUGUSTO CARVALHO LEAO - CPF: 426.960.462-04 - Membro;

RUBEM ALVES CAMELO - CPF: 918.790.272-91 - Membro;

THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL - CPF: 915.394.632-49 - Membro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1933/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da visita de monitoramento e avaliação do Programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCISCO NELSON DE ABRUDA	MOTORISTA	523.148.252-58	R\$ 300,00	SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE, SÃO RUIZ E RORAINÓPOLIS - RR	12/07/2017 A 14/07/2017

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte: 308.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 19 de Julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1934/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar viagens à serviço do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
PAULO ROBERTO BARBOSA	MOTORISTA	051.646.132-04	RS 180,00	BOA VISTA - RR	03/07/2017 A 04/07/2017
			RS 300,00	BOA VISTA - RR	05/07/2017 A 07/07/2017
			RS 180,00	BOA VISTA - RR	10/07/2017 A 11/07/2017
			RS 180,00	BOA VISTA - RR	13/07/2017 A 14/07/2017
			RS 180,00	BOA VISTA - RR	18/07/2017 A 19/07/2017
			RS 180,00	BOA VISTA - RR	20/07/2017 A 21/07/2017
			RS 300,00	BOA VISTA - RR	24/07/2017 A 26/07/2017
			RS 180,00	BOA VISTA - RR	27/07/2017 A 28/07/2017

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 19 de Julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima - Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1937/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da Reunião Técnica, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
------	--------------	-----	-------------	---------	---------

AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	CDS - I	508.636.572-49	60,00	ALTO ALEGRE - RR	11/07/2017
-----------------------------	---------	----------------	-------	------------------	------------

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de julho de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1938/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar Manutenção Periódica nos Equipamentos Médico Hospitalares nas Unidades de Saúde do Interior do Estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
THOMAS CHARLES WILLIAMS	CNES-II	671.001.397-91	RS 540,00	NORMANDIA, BONFIM, IRACEMA E CARA-CARAI - RR	17/07/2017 A 21/07/2017
			RS 540,00	SÃO LUIZ DO ANAÚA, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE E RORAINÓPOLIS - RR	24/07/2017 A 28/07/2017
			RS 420,00	ALTO ALEGRE AMAJARI E PACARAÍMA - RR	31/08/2017 A 04/08/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através da Unidade Orçamentária: 20601 e do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de julho de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1949/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que irão participar da Reunião Técnica, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KARLA RENATA MEDEIROS LIMA	CDS- I	719.462.172-04	RS 60,00	ALTO ALEGRE-RR	11/07/2017
CLAUDETTE CRUZ AMBROSIO	CDS- I	656.805.532-87	RS 60,00	ALTO ALEGRE-RR	11/07/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1950/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias para servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que irá realizar Visita Técnica, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KARLA RENATA MEDEIROS LIMA	CDS- I	719.462.172-04	RS 60,00	NORMANDIA-RR	13/07/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1951/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o pagamento de diárias para servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que irá realizar Reunião Técnica, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ILMA SARAIVÁ TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	CLEO	229.046.382-53	RS 540,00	RORAINÓPOLIS, CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAÚA-RR	17/07/2017 A 17/07/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de Julho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima- Em Exercício

SÚMULA DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA 054/2017.

PROCESSO: 020601.003592/16-27

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 0188/2017 D.O.E. Nº2939 de 07 de fevereiro de 2017. Considerando a conclusão dos trabalhos, determinou o senhor Secretário de Estado Adjunto da Saúde às fls.126/129, que sejam cumpridas as sugestões constantes no Relatório Final da Comissão de Sindicância às fls. 91/103, e com fulcro no Parecer Jurídico Nº 145/2017 às fls.114/124, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, bem como determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor C.H.C. garantindo ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde de Roraima – Em Exercício

SÚMULA DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA 055/2017.

PROCESSO: 15101.005633/15-85

Considerando a conclusão dos trabalhos, determino a senhora Secretária de Estado Adjunta da Saúde às fls.47/49 e com fulcro no Parecer Jurídico Nº 157/2017 às fls.43/45, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, bem como determino ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15101.005633/15-85, em face da servidora REBECA LOPEZ DA SILVA, Assistente Administrativo, 040002339.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde de Roraima – Em Exercício

SÚMULA DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA 056/2017.

PROCESSO: 020601.003588/16-50

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº 3234/2017 D.O.E. Nº2906 de 21 de Dezembro de 2016. Considerando a conclusão dos trabalhos, determino o senhor Secretário de Estado Adjunto da Saúde em exercício às fls.40/41, que sejam cumpridas as sugestões constantes no Relatório Final da Comissão de Sindicância às fls. 20/24, e com fulcro no Parecer Jurídico Nº 158/2017 às fls.31/38, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, determino que a comissão seja conduzida, para que os fatos sejam apurados de maneira completa, para que então se proceda à emissão de relatório conclusivo

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde de Roraima – Em Exercício

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Paulo César Silva Costa

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

PORTARIA Nº 042 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Efetivação de Matrícula de Aluna no Curso de Progressão em Área de Risco – 5ª Turma 2017, na APICS/RR.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI). Considerando o Ofício nº 039/2017-NUPEN/DPE/PCRR, datado de 24 de julho de 2017, da lavra do Senhor Gilvandro Pascoal – Chefe do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Polícia Judiciária - NUPEN/PCRR,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a matrícula da aluna MARIA DE LOURDES GOMES NÓBREGA, no Curso de Progressão em Área de Risco – 5ª Turma 2017, a fim de que possa gozar de todos os direitos e obrigações inerentes ao referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/2017.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR
“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS PM – CEFC QEPPM 2017.1, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso Especial de Formação de Cabos PM – CEFC QEPPM 2017.1, realizado no período de 25/04/2017 a 26/07/2017 com carga-horária total de 305 (trezentas e cinco) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	NOTA
01	CB PM	EDIVAN DE SOUZA FERREIRA	9,625
02	CB PM	VITOR SOUSA MIRANDA	9,585
03	CB PM	CLIFUSON MACEDO DE JESUS	9,493
04	CB PM	WELLEN MARCIO DE ALMEIDA LIMA	9,448
05	CB PM	RONALDO LAURENTINO	9,395
06	CB PM	ALEX SANTOS CAETANO	9,310
07	CB PM	HERÁCLITO SILVEIRA LOPES	9,305
08	CB PM	VILMAR RODRIGUES	9,266
09	CB PM	ROGÉRIO DA SILVA FIGUEIREDO	9,256
10	CB PM	ANTONIO VINICIUS PESSOA DA SILVA	9,210
11	CB PM	ALEXANDRE SAMPAIO DOS SANTOS FELINTO	9,198
12	CB PM	VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	9,191
13	CB PM	ADILSON CARDOSO DE ARAUJO	9,186
14	CB PM	KALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	9,177
15	CB PM	DIANE MARY DA SILVA VIANA	9,160
16	CB PM	FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO	9,129
17	CB PM	ANTONIO MARCOS SILVA DE CARVALHO	9,097
18	CB PM	DISNEI DE ARAUJO CASTRO	9,094
19	CB PM	RICARDO TADEU ANDRADE FIGUEIRA	9,092
20	CB PM	FRANCISCO JANILDO DA SILVA	9,090
21	CB PM	MEKISON RICELLI DA SILVA NOGUEIRA	9,085
22	CB PM	DARLEUDO GOMES DA SILVA	9,071
23	CB PM	ALDEMIRTON GONÇALVES DA COSTA	9,048
24	CB PM	ANASSALDES DA ROCHA VIANA	9,043
25	CB PM	KÁTIA MARIA VARÃO BARROS	9,028
26	CB PM	PAULO ROBERTO FAUSTINO DA SILVA VIANA	9,018
27	CB PM	RICARDO DA SILVA LIMA	9,015
28	CB PM	GABRIEL SILVA DE ARAUJO	9,015
29	CB PM	GLEDISON TOMAZ AMBROSIO	8,991
30	CB PM	IZIEL RIBEIRO VICENTE DA SILVA FILHO	8,987
31	CB PM	RODRIGO JUNIOR DA SILVA COELHO	8,985
32	CB PM	JOSINALDO ANDRADE DE JESUS	8,982
33	CB PM	ALEXSON LAZARO PEREIRA DE MELO	8,966
34	CB PM	ROGÉRIO DOS REIS LIMA	8,952
35	CB PM	PAULA NARJARA MONTENEGRO DE MOURA	8,939
36	CB PM	DARILENA DE SOUZA LIMA	8,935
37	CB PM	EMERSON LUIZ GOMES DE LIMA	8,927
38	CB PM	SÍLVIA MARIA CAETANO DA SILVA SOARES	8,910
39	CB PM	ELIANE BARROS LEITÃO	8,885
40	CB PM	ALESSANDRO SOUSA LIMA	8,869
41	CB PM	ELIM PEREIRA DOS SANTOS	8,865
42	CB PM	ALACIDI DE OLIVEIRA ALVES	8,865
43	CB PM	LILIANE CRISTINA MARQUES TRINDADE	8,853
44	CB PM	NELSON ALEXANDRE AVRES CASTRO	8,830
45	CB PM	RAMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	8,818
46	CB PM	FREDSON GEORGE LIRA SOUZA	8,810
47	CB PM	FRANCISCO TONY DE PAULA	8,790
48	CB PM	EDIMAR DE LIMA NASCIMENTO	8,775
49	CB PM	JANKLEY CRISTHYAN MIRANDA BENIGNO	8,773
50	CB PM	ADENILSON MARQUES DA SILVA	8,734
51	CB PM	ELIEDE RIBEIRO LEITÃO	8,719
52	CB PM	ANDERSON MARCELO CARNEIRO DE MELO	8,715
53	CB PM	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CRUZ RIOS	8,707
54	CB PM	BENJAMIM DA SILVA RADES	8,650
55	CB PM	MOISÉS BEZERRA FARRÉ	8,586
56	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAUJO	8,558
57	CB PM	ADENIR RIBEIRO MARQUES	8,556
58	CB PM	RILEE MARQUES DA SILVA	8,460
59	CB PM	RAILEY IPIRANGA DE ARAUJO	8,458
60	CB PM	MARIA AUGUSTA GOES SILVA	9,167
61	CB PM	ELOIZA ADEJANE NASCIMENTO PESSOA	9,065
62	CB PM	VICENTE DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	9,025
63	CB PM	MARCIO BARNABÉ DA SILVA	9,004
64	CB PM	MAURO LUIZ DENGUES MALHADA	8,995
65	CB PM	EVANDRO RODRIGUES E SILVA	8,994
66	CB PM	STARLEY VIEIRA DA SILVA	8,558
67	CB PM	AGLADYS COUTINHO BARBOSA	8,537
68	CB PM	PEDRO LIMA RODRIGUES	8,507
69	CB PM	JEAN CARVALHO OLIVEIRA	8,387
70	CB PM	RONEL DA SILVA FERREIRA	8,245
71	CB PM	MARCELO WILLIAM CORRÊA CAMPOS	8,239
72	CB PM	NELSON FILGUEIRAS DE SOUZA	7,595

Deixou de concluir o Curso Especial de Formação de Cabos PM – CEFC QEPPM 2017.1 a aluna Nadja Macielle Batista Freitas, por ter sido excluída conforme Portaria nº 039, de 18 de junho de 2017, publicada no D.O.E nº 3045, de 20 de julho de 2017.

Os alunos: Maria Augusta Goes Silva, Eloiza Adejane Nascimento Pessoa, Vicente de Oliveira Peixoto Júnior, Marcio Barnabé da Silva, Mauro Luiz DENGUES MALHADA, Evandro Rodrigues e Silva, Starley Vieira da Silva, Aglady Coutinho Barbosa, Pedro Lima Rodrigues, Jean Carvalho Oliveira, Ronei da Silva Ferreira, Marcelo William Corrêa Campos, Nelson Filgueiras de Souza, foram submetidos à verificação de recuperação no decorrer do curso, e, portanto, classificados nas últimas colocações, conforme inciso IV, do Art.79, do Regimento Interno da APICS/RR.

Será conferido pela direção da APICS/RR, o Diploma de Honra ao Mérito ao Al Cb PM Edivan de Souza Ferreira, por ter sido classificado em 1º lugar no referido Curso, com a média final 9,625, conforme prevê o § 2º do Art. 119, do Regimento Interno da APICS/RR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Geral Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM R/R

Diretor da APICS/RR

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Gustavo Abreu Vieira

PORTARIA Nº 159/2017/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe da lei nº 721 de 6 de julho de 2009, publicada no D.O.E de nº 1097 de 7 de julho de 2009, que trata da criação da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR: DAMIÃO MARQUES DE LIMA - matrícula nº 042002225 – Analista de Comunicação Social, LEANDRO FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 20097991 – Diretor do Departamento de Jornalismo, ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 42001443, Assistente Administrativo, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA – matrícula nº 042001975 – Analista de Recursos Humanos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão cujo objetivo é elaborar um projeto de reestruturação da estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social, com base no decreto de nº 13.673-E, de 6 de fevereiro de 2012, com publicação no D.O.E de nº 1725 de 7 de fevereiro de 2012.

Art.2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 24 de julho de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº163/2017/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº. 23.267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº28/2017, do Departamento de Jornalismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, no dia (21.07.2017), saindo às 13h00 do município de Boa Vista e retorno às 20h00 do mesmo dia, com destino ao município de Caracarái, para produzir material jornalístico das ações do governo de Roraima, na inauguração do Hospital de Caracarái.

AMILCAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR – CPF: 410.957.152-91

LEANDRO FREITAS DOS SANTOS – CPF: 692.452.232-72

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 25 de julho de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Representação do Governo do Estado de Roraima em Brasília

Secretária: Danielle Silva Ribeiro Campos Araújo

PORTARIA Nº. 063 DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA DE BRITO,

Anuente Especializado – CNES III, matrícula nº. 020113042, CPF nº 825.672.712-87, para a

cidade de São Paulo, no período de 31/07 a 02/08/2017, para tratar de assuntos relacionados à

configuração da rede de informática do Escritório de Representação do Governo de Roraima

em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 16º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 20º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 21º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 22º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 23º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 24º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 25º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 26º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 27º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 28º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 29º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 30º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 31º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 32º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 33º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 34º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 35º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 36º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 37º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 38º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 39º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 40º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 41º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 42º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 43º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 44º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 706/2017

Boa Vista (RR), 25 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (R\$)
003577/13	00127-3	00327-4	MRTUR	Despesas com pagamento de aquisição de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.	54954	4.106,41
	00109-5	00328-2			55110	6.510,82
	00107-9	00329-0			55111	2.575,45
TOTAL						13.192,68

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

PORTARIA Nº 373 - GAB/SETRABES

Regulamenta a escala de plantão e institui plantão extra nas Unidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES que funcionem em regime de plantão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação nº 0028-P, de 1º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das unidades pelo período de 24 horas ininterruptamente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da escala de plantão dos servidores lotados nas Unidades da Secretaria de Estado e do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES que funcionem em regime de plantão;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar n.º 100, de 28 de março de 2006, que criou o Plantão Extra pelo acréscimo do inciso IV ao art. 47 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a prerrogativa da função gestora de estabelecer, modificar, extinguir e adaptar determinações com o objetivo de aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade, visando ao bem comum,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso dos servidores lotados nas Unidades que funcionem em regime de plantão, bem como, instituir a escala de plantões extras em 01(um) turno de 10 (dez) horas tanto para o período diurno como para o noturno;

§ 1º. Caberá às Direções das Unidades definirem o modelo de escala que melhor atender à necessidade de plantões e horas extras;

§ 2º. A elaboração da escala de serviço deverá respeitar todos os direitos do servidor, nos termos desta Portaria, ficando vedada a elaboração de escalas com distribuição de carga horária exclusivamente em finais de semana e feriados, atendendo ao art. 7º, XV da Constituição Federal, exceto quando de estrito interesse da Administração.

Art. 2º. O horário de trabalho será determinado através de escala de serviço elaborada pela gerência da Unidade, respeitando o limite de horas, estabelecido por essa Portaria, com vistas ao atendimento dos serviços, assegurando respeito as normas legais.

Art. 3º. Caberá a Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES a avaliação prévia e aprovação das escalas referente aos plantões extras, que deverão ser enviadas pela gerência da Unidade até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 4

º. Os plantões extras dependerão da efetiva prestação de serviços, condicionada à escala prévia, não podendo exceder a 100 (cem) horas mensais por cada servidor;

§ 1º. Fica proibido o plantão extra com duração superior a 10 horas corridas;

§ 2º. Ocorrendo feriados e pontos facultativos decretados pelo Executivo Estadual sejam nacionais, estaduais ou municipais, não haverá alteração da escala vigente;

Art. 5

º. Os servidores farão adesão voluntária ao plantão extra, não podendo recusar-se a execução dos serviços;

Art. 6

º. As substituições de plantão somente poderão ocorrer se devidamente requeridas e autorizadas pela chefia imediata, ficando o quantitativo previamente estipulado em regimento interno da Unidade;

Art. 7

º. Os atrasos e as faltas injustificadas aos plantões serão consideradas infrações disciplinares, com a exclusão do servidor da próxima escala extra por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apuração através de procedimento administrativo acarretando sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo único. É vedada a permuta de plantões entre os plantonistas;

Art. 8

º. A quantidade de horas a ser utilizadas pelos plantões extras será determinada pela Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES atendendo a necessidade e conveniência da Administração, bem como, o planejamento financeiro e orçamentário da Secretaria;

Art. 9

º. O pagamento da hora correspondente ao plantão extra será no percentual de 1,2% (um virgula dois por cento) a ser aplicado sobre a Classe A – Nível 6 do Plano de Cargos e Salários; Parágrafo único. O pagamento referente aos plantões extras será efetuado juntamente com a remuneração do mês seguinte em que ocorrer o serviço, em conformidade com as disposições legais, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 10

º. São condições que inabilitam o servidor plantonista a ser escalado ao plantão extra:

a) estar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dispensa, férias ou de licença regulamentares;

b) estar recebendo gratificação para o cargo de Direção, Chefia e Assessoramento Superior;

Art. 11

º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 13

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 14

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 15

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 16

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 17

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 18

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 19

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Art. 20

º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

023101.005437/17-19; Vigência: 31/12/2017; Cobertura Orçamentária: 08.244.083.2297 e 33.90.30; Valor: R\$ 46.433,00; Notas de Empenho: nº 23601.0001.17.00179-8, de 17/07/2017; Signatários: pelo Contratante Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e, pelo Contratado Jards de Avilar Freire, representante da empresa FUTURE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

PORTARIA Nº. 367/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

Considerando o Memorando nº. 070/2017-UGAM/SETRABES, de 19 de Julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais, abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 067/2017, constante no Processo nº. 23101.06078/17-53, que tem como objeto Contratação de Empresa Autorizada pela ANATEL Especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Digital (SMP).

Titular LIDIANE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº. 026000770, CPF nº. 742.777.232-68. Suplente: WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES, matrículas nºs. 040003044/020096183, CPF nº. 323.369.932-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Julho de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 063/2017, firmado em 24/07/2017, com a empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME; CNPJ 09.083.454/0001-48, Objeto: aquisição de material de consumo (Lâmpadas de LED); Amparo: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, nº 077/2016, Processo: 23101.007896/16-56; Vigência: 31/12/2017 contados de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4121, 33.90.30, Fonte 101; Valor: R\$ 186.530,66; Nota de Empenho: 23101.0001.17.00462-4, de 21/07/2017; Signatários: pela Contratante a Srª Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada a Srª. DAYRANJES MIRANDA LEÃO BOTINELLY, Sócia-Gerente da empresa MICROSERVICE TECNOLOGIA – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME. Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº: 19104.03764/17-00, INTERESSADO: SESP/APICS. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscina. A abertura do certame dar-se-á no dia 10/08/2017, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolada, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 27/07/2017. Código da UASG nº. 936001. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da CPL/RR torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.12015/16-37, da SETRABES, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japônica) em placas uniformes, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças, em forma de tapetes medindo 0,40cmX1,00m, e serviço de manutenção e conservação nos campos de futebol, foi declarado FRACASSADO, em razão das empresas concorrentes do certame não terem atendido às condições de habilitação do edital. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

O Pregoeiro da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 15101.09008/15-02, da SEGAD, cujo objeto é aquisição de material de consumo, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / Adjudicada
Único	INFOR EXPRESS – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME
Valor total do certame: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).	

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº. 936001. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.
Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

O Pregoeiro da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.05815/17-64, da SETRABES, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópia e encadernação de documentos, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora / Classificada	Vr. Total (R\$)
01	M. C. S. DA SILVA – ME (item 01).	10.640,00
02	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (itens 02 e 03).	5.665,00
Valor global do certame: R\$ 16.305,00 (dezesseis mil trezentos e cinco reais).		

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

SÍNTESE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

O Pregoeiro da CPL/RR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.02287/17-91, da SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e pães, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedores e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: ARP nº 01 – empresa CANTAL & MIRANDA SERV. COM. REP. IMP. EXP. LTDA – EPP: itens 01=5,46, 02=4,36, 03=6,00, 04=6,26, 05=37,50, 06=5,93, 07=7,30, 08=8,50, 09=6,56, 10=6,60, 11=37,00, 12=33,03,

13=38,36, 14=37,06, 15=35,36, 16=33,96, 17=6,09, 18=6,46, 19=21,76, 20=3,53, 21=3,06, 22=14,33, 23=20,56, 24=39,56, 25=11,11, 26=5,10, 27=6,10, 28=5,00, 29=5,33, 30=5,83, 31=19,26, 32=18,90, 33=4,83, 34=7,95, 35=5,33, 36=3,63, 37=5,60, 38=6,53, 39=5,60, 40=6,33, 41=25,26, 42=7,43, 43=15,50, 44=33,23, 45=36,00, 46=7,46, 47=6,70, 48=10,20, 49=9,00, 50=7,70, 51=9,00, 52=4,10, 53=14,30, 54=5,53, 55=4,30, 56=5,33, 57=17,86, 58=3,53, 59=5,30, 60=4,33, 61=5,10, 62=5,73, 63=7,50, 64=9,20, 65=3,33, 66=6,16, 67=6,50, 68=9,13, 69=8,86, 70=9,06, 71=10,06, 72=5,13, 73=7,53, 74=4,43, 75=6,16, 76=8,63, 77=7,36, 78=5,10, 79=10,40, 80=9,63, 81=8,36, 82=9,10, 83=8,86, 84=6,16, 85=3,63, 86=4,73, 87=4,73, 88=4,73, 89=4,73, 90=3,13, 91=5,23, 92=7,06, 93=4,53, 94=15,96, 95=10,13, 96=14,80, 97=4,53, 98=3,86, 99=5,30, 100=5,06, 101=7,73, 102=4,73, 103=5,10, 104=6,06, 105=8,36, 106=6,03, 107=6,06, 108=8,96, 109=7,36, 110=2,53, 111=6,43, 112=4,46, totalizando R\$ 4.713.126,11 e ARP nº 02 – empresa T. S. COMÉRCIO LTDA – EPP: itens 113=9,50 e 114=9,50, totalizando R\$ 160.797,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 4.873.923,11, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001. Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.
Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

AVISO DE LICITAÇÃO**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017****PROCESSO: 233/2017**

OBJETO: Eventual aquisição de 110.000 kg de Cal hidratada.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 14/08/2017 HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017****PROCESSO: 242/2017**

OBJETO: Aquisição de cordas tipo rapel que serão aplicadas nos conjuntos motobombas.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2017 HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2017**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 23/2017, PROCESSO Nº 198/2017 – CAERR, cujo objeto é a aquisição de Comparadores Colorimétricos e Acessórios, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	ITEM (NS)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM (NS)
MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	R\$ 9.800,00
MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2	R\$ 1.750,00
MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3	R\$ 13.200,00
MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4	R\$ 13.200,00
MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5	R\$ 1.995,00
Valor total – R\$ 39.945,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).		

O valor total geral do certame foi de R\$ 39.945,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

PORTARIA Nº 099/DPL/CBMRR/2017

Boa Vista, 19 de junho de 2017.

“Dispõe sobre desligamento de praça do serviço ativo da Corporação.”

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, de acordo com o inciso VI e parágrafo único, do art. 111, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a contar de 24 de maio de 2017, o Sr. ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO, por haver sido Licenciado, a pedido, através do Decreto nº 23.262-E, de 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3018, de 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DORIEDSON SILVA RIBEIRO – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMRR

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Decreto nº 347-P de 22/03/2017 (DOE nº 2967)

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 38, de 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual

n.º 164/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Art. 2º - O Artigo 74 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 74 Compõem o quadro de titularidades dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, na Defensoria Pública da Capital:

I - 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 II - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 III - 3º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 IV - 4º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 V - 5º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 VI - 6º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 VII - 7º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 VIII - 8º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 IX - 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 X - 10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
 XI - 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

XII - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

XIII - titular da atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e as Varas de Fazenda Pública;

XIV - 1º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XV - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XVI - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XVII - 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;

XVIII - 2º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;

XIX - 1º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;

XX - 2º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;

XXI - 1º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica;

XXII - 2º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica;

XXIII - 1º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXIV - 2º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXV - 3º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXVI - 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;

XXVII - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;

XXVIII - 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXIX - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXX - 1º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXI - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXII - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXIII - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

Parágrafo Único - Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 74 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º - Os incisos I, II, III, VIII, IX, XVII e XIX do artigo 78, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 78 (...)

I - o 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública pelo 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

II - o 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública pelo titular da atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e as Varas de Fazenda Pública;

III - titular atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e as Varas de Fazenda Pública pelo 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

VIII - 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, pelo 10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante e o 10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante pelo 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

IX - o 1º titular da DPE, atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica, pelo Titular da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, e o titular da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem pelo 1º Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica;

XVII - o 3º titular da DPE, atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, pelo 2º titular da DPE, atuante junto ao 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica, pelo 3º titular da DPE, atuante junto ao 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica pelo 3º titular da DPE, atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XIX - o 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis pelo 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis e o 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis pelo 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2017.

Terezinha Muniz de Souza Cruz Defensora Pública-Geral	Natanael de Lima Ferreira Corregedor-Geral
Sélio Dener de Souza Cruz Subdefensor Público-Geral	Januário Miranda Lacerda Membro
Francisco Francellino de Souza Membro	Rogemilton Ferreira Gomes Membro
Alessandra Andrea Miglioranza Membro	

PORTARIA/DPG N.º 714, DE 25 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG N.º 594, DE 05 DE JULHO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr.ª EMIRALATIFE LAGO SALOMÃO REIS, para substituir a Dr.ª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, 2ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes e Vara da Justiça Itinerante da Comarca

de Boa Vista - RR, nos dias 25 de julho a 03 de agosto de 2017, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 715, DE 25 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG N.º 639, DE 14 DE JULHO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, para substituir a Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, em virtude de afastamento da Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 716, DE 25 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG N.º 604, DE 07 DE JULHO DE 2017.

RESOLVE:

Convalidar a substituição do Defensor Público, Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, 1ª e 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, pela Dr.ª ALINE PEREIRA ALMEIDA, no período de 10 a 14 de julho de 2017, em virtude de folga compensatória.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 717, DE 26 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA CGDPE/RR N.º 03, DE 18 DE JULHO DE 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA/DPG N.º 605, DE 07 DE JULHO DE 2017, que autorizou o deslocamento do Corregedor-Geral da DPE/RR Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, o Corregedor Adjunto DPE/RR Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA e os Servidores Públicos NÁJARA BARROSO BRIGILIA DE OLIVEIRA (Assessora Jurídica II) e RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO (Motorista), exclusivamente para as Correções Extraordinárias nas Unidades da Defensoria Pública do Interior nos municípios, conforme segue:

UNIDADE	DATA
Defensoria Pública de PACARAÍMA	12 a 13/07/2017
Defensoria Pública de SÃO LUIZ DO ANAUA	17/07/2017
Defensoria Pública de RORAINÓPOLIS	18/07/2017
Defensoria Pública de CARACARAI	19/07/2017
Defensoria Pública de MUCAJAI	20/07/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 718, DE 26 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA CGDPE/RR N.º 02, DE 07 DE JULHO DE 2017;

CONSIDERANDO a PORTARIA CGDPE/RR N.º 03, DE 18 DE JULHO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Corregedor-Geral da DPE/RR Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, o Corregedor Adjunto DPE/RR Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA e os Servidores Públicos NÁJARA BARROSO BRIGILIA DE OLIVEIRA (Assessora Jurídica II) e RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO (Motorista), aos municípios de São Luiz/RR, Rorainópolis/RR, Caracarái/RR e Mucajai/RR, no período de 07 a 10 de agosto de 2017 e a Pacaraima/RR no período de 14 a 15 de agosto de 2017, para realização de correções nas unidades defensoriais desses municípios, com ônus:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 719, DE 25 DE JULHO DE 2017.
 A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA/DPG N.º 671, DE 19 DE JULHO DE 2017, que autorizou o deslocamento do Defensor Público Dr. MARCOS ANTÔNIO JOFFILY, lotado na Defensoria Pública de Pacaraima-RR, para viajar ao Município de Boa Vista-RR, com o objetivo de participar de reunião convocada pela Superintendência da Polícia Federal, para o dia 21 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes venezuelanos, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA N.º 656/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, CARLOS FREDERICO FREIRE DOURADO, Mat. n.º 0365-4, para substituir definitivamente a servidora GILCILENE CRISTO DO VALE E SOUZA, como presidente da CSAED, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 14/06/17.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 657/17/GAB/DETRAN-RR
 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica por motivo de doença própria, à servidora TATHIANE ALVES CRUZ, Psicóloga, mat. n.º 2444-2, no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, 30 (trinta)

dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001.
Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 06/07/2017.
Boa Vista-RR, 24 de julho de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

PORTARIA N.º 658/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a senhora, MARILYN DE JESUS ROCHA DOS SANTOS, matrícula n.º 1999-0, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Educação, Fiscalização e Credenciamento - SEFC, por motivo de Férias do Titular ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, no período de 17/07/2017 a 27/07/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 17/07/2017.
Boa Vista-RR, 24 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 060/2017**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução n.º 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUCTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH no DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
122/2017	JUBINAID DA SILVA	03388311070
125/2017	JUBINAID DA SILVA	03388311070
126/2017	IRINEUDO COSTA DE LIMA	05176799713
138/2017	FERNANDA DE FÁTIMA BAENA DE SOUZA	04522349103
142/2017	JOSÉ HAROLDI TEIXEIRA CHAVES	02940992503
149/2017	HALLAN MURILLO REGINATO FARIA	04938626303
154/2017	LUIZ DA COSTA LIMA	03668271416
158/2017	DIOGO LIRA CASTRO	04322291687
159/2017	IVANILDO JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR	02621317713

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 061/2017**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução n.º 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor, abaixo relacionado, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n.º 168/04/CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no DETRAN-RR OU entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
041/2017	MARIO MARCELO ALVES DOS SANTOS	02432341492

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 062/2017**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução n.º 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUCTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH no DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
133/2017	MAYCKEL GEORGE LOPES FONTES	0388589947
139/2017	HERMANO AGUIAR CASTELO BRANCO	03636903799
143/2017	MANUEL VIEIRA CAMPOS	01832441235
144/2017	ASSIS FERREIRA DE FIGUEIREDO	03759705215
148/2017	JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA	00950570809
150/2017	ROGÉRIO DA COSTA FETOSA	01447835804
151/2017	MARCO ANTONIO SCHEFFER DUARTE	04360368473
155/2017	JORGE ZACHARIAS CARDOSO DE ARAÚJO	00767345887
156/2017	ELIANE BORGES DE BRITO	04362400059

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

Presidente: José Raimundo Rodrigues

Ata da nonagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Aos 26 dias do mês de junho de 2017, às 15h00min na sede da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, 888, São Francisco, Boa Vista-RR, reuniu-se os Conselheiros conforme convocação realizada pelo Presidente do Conselho Administrativo, José Raimundo Rodrigues Silva, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Informação do Repasse das Despesas Operacionais referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março de 2017; O que houver. O Presidente do Conselho abriu a reunião dando boas-vindas a todos e pediu a Secretária do Conselho que realizasse a leitura

da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Dando prosseguimento foi apresentado pelo Presidente do Conselho Administrativo José Raimundo Rodrigues Silva o repasse das despesas operacionais referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, apontando os avanços e conquistas em liquidações de dívidas anteriores, bem como reforçou sobre o empenho da excelentíssima senhora Governadora Suelly Campos em atender as necessidades da Empresa de Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA, e que todos aguardam ansiosos pela outorga da mesma. Por fim o Presidente do Conselho JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA convocou a todos para a nonagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração a qual está prevista no Calendário de Reuniões Ordinárias a ser realizada no dia 27 de Julho de 2017, cuja pauta será comunicada conforme determina o Regulamento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Elizângela de Sousa Barbosa, Secretária do Conselho de Administração, lavrei à presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho
CLODIR DE MATOS FILGUEIRAS
Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
VENILSON BATISTA DA MATA
Representante da Procuradoria Geral do Estado de Roraima
MÁRIA GORETH BRILHANTE GOMES
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
TERCINA UCHOA MARTINS
Representante da Casa Civil
LARA CRISTINA CARNEIRO DE MELO
Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desportos
TAYANE DE AGUIAR CAETANO
Representante da secretaria de Comunicação do Estado Roraima

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 123/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art.179 da Lei Complementar n.º53 de 31 de Dezembro de 2001, ao servidor CAUDOMIR DE SOUSA E SOUSA, Matrícula 5145, lotado no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima, de acordo com a Certidão de Nascimento, em nome de FÉLPE GABRIEL LIMA DE SOUSA, expedida em 25 de Julho de 2017 no Cartório do 2º Ofício Daniel Aquino - Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista/RR, 26 de Julho de 2017.

ITAMAR PAIVA PONTES DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 124/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a servidora ANDRÉIA MOTA DA SILVA LEAL, Matrícula 5130, Chefe da Divisão de Estatística e Geotecnologia, para participar da capacitação do Curso Básico de GEOPROCESSAMENTO com QGIS no Instituto Federal do Pará/IFPA - Campus Itaituba/PA, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017, sem ônus para este Instituto, referente à concessão de Diárias.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de Agosto de 2017.

Publique-se. Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de Julho de 2017.

ITAMAR PAIVA PONTES DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 125/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Servidora JENIFFER DA SILVA SOARES, Matrícula 5149, Secretária de Diretor, para responder como Chefe da Divisão de Estatística e Geotecnologia, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de Agosto de 2017.

Publique-se. Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de Julho de 2017.

ITAMAR PAIVA PONTES DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício do IACI-RR

EXTRATO DE CONTRATO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016****PROCESSO N.º: 030/2016**

CONTRATANTE: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACI

CNPJ: 10.979.689/0001-00

CONTRATADA: LINHARES&SANTOS Construções Ltda-Me

CNPJ: 34.791.566/0001-09

OBJETO: Aditivo de prazo de Execução e de Valor da Reforma e Manutenção do CDT - Laticínio, das instalações prediais e do imóvel, localizado no Município de Alto Alegre. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 61.321,73 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Presidente do IACI-RR Marcelo de Magalhães Nunes

e pela CONTRATADA Antonio Marcos Linhares.

EXTRATO DE CONTRATO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013****PROCESSO N.º: 001/2012**

CONTRATANTE: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACI

CNPJ: 10.979.689/0001-00

CONTRATADA: Máximo e Cia LTDA

CNPJ: 08.563.639/0001-97

OBJETO: Aditivo de Prazo e de Valor da Execução da Obra de Construção do Parque Tecnológico de Apoio ao Agronegócio do Estado de Roraima FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

VALOR: 445.300,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Presidente do IACI-RR Marcelo de Magalhães Nunes

e pela CONTRATADA Sócio Administrador Francisco de Assis Máximo de Souza.

Instituto de Previdência do Estado de RoraimaPresidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)****PORTARIA N.º 384/2017/GPRES/PRESI/IPER**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n.º 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º 030/1999; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (Diretor Presidente), Ana Karinne Costa Pinheiro (Analista Previdenciária), Paulo Aleilson Coelho (Analista Previdenciário), Raphael Carlo Mota Freitas (Assessor Especial) e Andressa Albuquerque Figueiredo (Assessora da DIPREV), para viagem com destino à Comunidade Três Corações, localizado no município de Amajari e distante 100km da capital de Boa Vista, com ida e volta no dia 28/07/2017, com o objetivo de participação na Programação da "Caravana do Povo", evento do Governo do Estado, fazendo jus a 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 26 de julho de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de RoraimaPresidente: **Alisson Rogers Soares Macedo****EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2017****PROCESSO N.º 0161/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de agenciamento de viagens, para eventual fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

DO VALOR: O valor estimado desse contrato é de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

ASSINATURAS: FÁBIO COSTA DE LIMA Diretor Presidente em Exercício do ITERAIMA

e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES Representante Legal.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2017**PROCESSO N.º 016/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA

CONTRATADA: MOURÃO E LIRA LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

DO VALOR: O valor total do contrato é de 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2017.

ASSINATURAS: FÁBIO COSTA DE LIMA Diretor Presidente em Exercício do ITERAIMA

e JESUS DE MELO LIRA Sócio-Gerente.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.

Junta Comercial do Estado de RoraimaPresidente: **Mariana Ferreira Poltronieri****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3048 de 25 de julho de 2017, pg. 45 publicou-se PORTARIA JUCERR/PRESI/N.º 043/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º referente ao exercício de 2016, durante o período de 14 de agosto a 23 de março de 2017.

LEIA - SE: referente ao exercício de 2016, durante o período de 14 de agosto a 23 de agosto de 2017.

Boa Vista/RR, 26 de julho de 2017.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

Ministério Público de RoraimaProcuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes****PROCURADORIA GERAL****EDITAL N.º 015 - MPRR, DE 25 DE JULHO DE 2017**

XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve ALTERAR A LOTAÇÃO da estagiária THAIS DE CASTRO FERREIRA, aprovada no XII Processo Seletivo visando selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima, a qual passará, a partir de 01 de agosto de 2017, a desenvolver estágio na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude/ 1º Titularidade/ Espaço da Cidadania/ Matutino.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL N.º 017 - MPRR, DE 25 DE JULHO DE 2017

XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve DESIGNAR o candidato ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA, aprovado no XIII Processo Seletivo visando selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima, designado pelo Edital n.º 014 - MPRR, de 21 de março de 2017 (DJE n.º 5943, de 23MAR17) e Reclasseificado conforme Edital n.º 016 - MPRR, de 07 de abril de 2017 (DJE n.º 5955, de 10ABR17).

1. O estagiário deverá se apresentar para o estágio às 8 horas, do dia 01 de agosto de 2017, na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude/ 2º Titularidade/ Espaço da Cidadania/

Matutino, onde desenvolverá o estágio.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL N.º 018 - MPRR, DE 25 DE JULHO DE 2017

XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve ALTERAR A LOTAÇÃO do estagiário JOSUE TELES MENESES ALBUQUERQUE, aprovado no XIII Processo Seletivo visando selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima, o qual passará, a partir de 01 de agosto de 2017, a desenvolver estágio na Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público/ 3º Titularidade/ Prédio Sede/ Matutino.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL N.º 019 - MPRR, DE 25 DE JULHO DE 2017

XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar n.º 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve ALTERAR A LOTAÇÃO do estagiário LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO DE ALMEIDA, aprovado no XIII Processo Seletivo visando selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima, a qual passará, a partir de 01 de agosto de 2017, a desenvolver estágio na Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público/ 2º Titularidade/ Prédio Sede/ Matutino.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 686, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, 17 (dezesete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18SET a 04OUT17, conforme o Processo n.º 464/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 19JUL17, SisproWeb n.º 081906042441718.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 687, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual, no período de 18SET a 04OUT17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 688, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, anteriormente deferidas pela Portaria n.º 677/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6022, de 25JUL17, a partir de 26JUL17, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 689, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 26JUL17, da Portaria n.º 678/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6022, de 25JUL17, que designou o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder pela 3ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 690, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. PAULO ANDRÉ CAMPOS TRINDADE, do município de Rorainópolis/RR, para o município de São Luiz/RR, para participar de audiências, no período de 24 a 25JUL17, conforme o Processo n.º 610/2017 - DA/MPRR, SisproWeb n.º 081906042961711.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 691, DE 25 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, do município de Boa Vista/RR, para o município de Alto Alegre/RR, para participar de inspeções, no dia 26JUL17, conforme o Processo n.º 611/2017 - DA/MPRR, SisproWeb n.º 081906042971784.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ATUAÇÃO RESIDUAL**PORTARIA N.º 001/2017**

Considerando os fatos noticiados no presente feito, oriundos da reclamação formulada pelo Dr. JOSÉ ROCHA NETO, que comprovariam, em tese, ofensa ao Decreto n.º 6.523/2008 - Decreto do SAC, pela empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., concernente ao não atendimento

telefônico a clientes que se utilizam de linhas de telefonia móvel da operadora TIM; Considerando que, se comprovada tal situação, pode, em tese, caracterizar ofensa à coletividade de consumidores da SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., que porventura também sejam clientes/consumidores da operadora de telefonia móvel TIM; Considerando a decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como a designação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça; Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Considerando a legitimidade do Ministério Público estabelecida no art. 82, inciso I, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Considerando o disposto no art. 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar nº 003/94, na Lei nº 7.347/85, na Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 20 e seguintes da Resolução CPJ nº 004/2016 deste Ministério Público, INSTAURA o presente Procedimento Preparatório – PP para apurar os fatos noticiados, e determino as seguintes providências:

- registre-se e autue-se o presente procedimento, na forma da Resolução nº 004/2016;
- junte-se cópia do sítio eletrônico da empresa SKY Brasil Serviços Ltda., onde se vê o número do SAC;
- junte-se o Decreto do SAC (Decreto nº 6523/2008);
- oficie-se a SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor para que informe sobre o andamento e/ou conclusão da Averiguação Preliminar nº 08012.005789/2009-12, que trata do mesmo assunto noticiado nestes autos;
- marque-se data para oitiva do Reclamante nesta Promotoria de Justiça, em face de suas prerrogativas;
- comunique-se a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia da presente Portaria, na forma do art. 5º, inciso VI, da Resolução CPJ nº 004/2016;
- encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação no DJE;
- junte-se cópia da publicação desta Portaria no DJE;
- Após, venham os autos conclusos.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2017.
ADEMIR TELES MENEZES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDACÕES

O Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, com atribuição em Fundações da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal DETERMINA a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA FUNDACÕES nº 002/17/PJMA/2ºTIT/MP/RR, tendo como a aprovação da ata da 1ª reunião extraordinária de 03.07.17 da FUNDAÇÃO ECOAMAZÔNIA – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.
Boa Vista-RR, 25 de julho de 2017.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 959 - DG, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Complementar a diária, referente à Portaria nº 909 – DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3043, de 18 de julho de 2017, para o servidor FALCON LUIZ JUVENÇO PERES, Assessor Administrativo, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR, no dia 21/JUL17, com pernoite, para conduzir veículo oficial (Amarok placa NUJ-1891), para manutenção, o servidor não teve como retornar no dia 21/07, face a não conclusão dos serviços de mecânica do veículo, justificando-se a necessidade de pernoite. Processo nº 584/17 – DA de 18 de julho de 2017, sisproWeb:081906042231748.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 960 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 23 (vinte e três) dias de férias à servidora CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI, a serem usufruídas no período de 03 a 25AGO17, e 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 04 a 05SET17, conforme Processo nº 461/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042361790.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 961 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI, a serem usufruídas no período de 20SET17 a 04OUT17, conforme Processo nº 461/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042361790.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 962 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 04 (quatro) dias de férias à servidora LEUDA MARTINS NOBRE, a serem usufruídas no período de 15 a 18AGO17, e 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 a 28SET17, conforme Processo nº 459/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042341764.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 963 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora ISABELA AYRES DA SILVA, a serem usufruídas no período de 14 a 23AGO17, conforme Processo nº 457/2017 – SAP/DRH/MPRR, de

18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042321739.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 964 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 01 (um) dia de férias à servidora CARLA CRISTINA CALIARI MOTA, a ser usufruído no dia 04AGO17, conforme Processo nº 455/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042301711.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 965 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 04 (quatro) dias de férias à servidora MARILENE SANSÃO DA SILVA MORAES, a serem usufruídas no período de 07 a 10AGO17, conforme Processo nº 481/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042821715.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 966 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor MARCELO SEIXAS, a serem usufruídas no período de 07 a 18AGO17, conforme Processo nº 456/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042311776.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 967 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 17 (dezesete) dias de férias ao servidor FELIPE FREITAS DE QUADROS, a serem usufruídas no período de 21AGO17 a 06SET17, conforme Processo nº 472/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 19/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042551734.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 968 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 03 (três) dias de férias à servidora ANA ACÁCIA MENDES COELHO, a serem usufruídas no período de 28 a 30AGO17, conforme Processo nº 460/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042351727.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 969 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor DANIEL RICARDO PEITER, a serem usufruídas no período de 28AGO17 a 01SET17, conforme Processo nº 482/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042831770.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 970 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora JANIELLE ARAÚJO LIMA MATOS, a serem usufruídas no período de 14 a 18AGO17, conforme Processo nº 483/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 21/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042841732.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 971 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora IRÍS PEREIRA BENTO, a serem usufruídas no período de 28AGO17 a 01SET17, conforme Processo nº 458/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 18/07/2017, SISPROWEB Nº: 081906042331700.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 972 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor DANIEL MENDONÇA SANTOS, Assessor de Arquitetura e Engenharia, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 28/JUL17, sem pernoite, para acompanhar os serviços realizados pela empresa H.M. Silva, em decorrência das pendências apontadas antes do recebimento definitivo da obra, de reforma no sistema de impermeabilização, calhas e reparos no forro de gesso e pintura na sede da Promotoria de Justiça.

II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 28/JUL17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidor que executara os serviços acima descrito. Processo Nº615/17 – DA. De 26 de julho de 2017. Sisproweb:081906043011750.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 973 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16

de setembro de 2008,
R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUCAS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 31JUL17, sem pernoite, para fazer corte do gramado interno e externo no pátio da Promotoria de Alto Alegre-RR e executar outros serviços correlatos à seção.

III - Autorizar o afastamento do servidor ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 31JUL17, sem pernoite, para fazer corte do gramado interno e externo no pátio da Promotoria de Alto Alegre-RR e executar outros serviços correlatos à seção.

IV - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARAES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 31JUL17, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores para executarem os serviços acima citados. Processo nº 616/17 – DA. De 26 de julho de 2017. SisproWeb:081906043021712.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 974 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 895-DG, de 12JUL2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3039, de 12JUL2017, que concedeu 09 (nove) dias de folga compensatória ao servidor JÂNIO LIRA JUCA. Conforme documento Sisproweb nº 1468091707.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 975 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na Comunicação Interna nº 012/2015/2ºPROMCRIMRESIDUAL/MP-RR, de 01/12/15,
R E S O L V E :

Conceder à servidora ANA PAULA VERAS DE PAULA, 02 (dois) dias de dispensa no período de 13 a 14NOV2017, por ter participado na aplicação das provas do XI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 22NOV2015, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento SISPROWEB nº 1463661709.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 976 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB N.º
Ana Paula Veras de Paula	04	06 a 10/11/17	16 a 24/11/17	1463631741
Emiliano Artur de Freitas Lima Filho	04	06 a 10/11/17	16 a 24/11/17	1463651787
Janelle Araújo Lima Matos	12	21/08 a 01/09/17	-	1467221794
Marielle Sansão da Silva Moraes	12	11 a 22/09/17	-	1466991788
Mozarildo Sousa de Matos	12	-	21/08 a 01/09/17	1464751790

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 977 - DG, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar a servidora CARLA CRISTINA CALIARI MOTA, para responder pela Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 24 a 28JUL2017, conforme documento SISPROWEB nº 1468821745.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 224 - DRH, DE 26 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,
R E S O L V E :

Conceder ao servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 20JUL2017, conforme Processo nº 487/2017 SAP/DRH/MPRR, de 24JUL2017, Sisproweb nº 081906042921761.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 225 - DRH, DE 26 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, e atendendo o art. 90 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB N.º
Henry Nelson Coelho Nascimento	02	27 a 28/07/2017	1468501788

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Polícia Civil

Delegada Geral: Edineia Santos Chagas

PORTARIA N.º 332/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

O período de férias dos servidores JOÃO JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO e ERALDO FREITAS DE MELO, bem como o teor dos memorandos 460/2017/GAB/DPJ/PCRR de 17 de julho de 2017 e 459/2017/GAB/DPJ/PCRR de 17 de julho de 2017.

CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o servidor HANDSON MAIA TEIXEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula 043002892, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Amajari, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Agente Chefe

de Investigação (FGCP-V), no período de 10 a 25/07/2017, em substituição o servidor JOÃO

JOSE NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 042000366, em razão de férias.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor DREICON PEREIRA FIGUEIREDO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000816, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Normandia, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Chefe de Cartório de Delegacia (FGCP-IV), no período de 05 a 19/07/2017, em substituição ao servidor ERALDO FREITAS DE MELO, matrícula 042000682, em razão de férias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05.07.2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 19 de julho de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 333/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

O Mem. nº 458/2017-GAB/DPJ/PCRR, datado de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE BATISTA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 042000976, para responder, cumulativamente com as funções que exerce, pela Regional da Delegacia de Polícia Civil de Caracará - (FDAS-II-R), no período de 22.07.17 a 02.08.2017, em substituição ao servidor FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, o qual foi nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/RR, por meio do Decreto nº 728-P de 6 de julho de 2017.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor LUCIANO PEREIRA SILVESTRE, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 042000030, para responder, cumulativamente com as funções que exerce, pela Regional da Delegacia de Polícia Civil de Pacaraima - (FDAS-II-R) e pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Amajari, no período de 24.07.17 a 02.08.2017, em substituição a servidora SIMONE ARRUDA DO CARMO, Delegada de Polícia Civil, em razão de gozo de férias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 19 de julho de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

ERRATA

No Boletim Eletrônico Interno nº 041/2017, de 10 de julho de 2017, referente à publicação da Portaria nº 314/2017/GAB/DG/PCRR de 07 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor LUCIANO PEREIRA SILVESTRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000030, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia de Normandia - DPN, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Delegado Regional da Delegacia de Polícia de Caracará - DPCC (FDAS-II-R), em substituição ao servidor FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000348, em razão do decreto acima elencado.

LEIA-SE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor LUCIANO PEREIRA SILVESTRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000030, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia de Normandia - DPN, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Delegado Regional da Delegacia de Polícia de Caracará - DPCC (FDAS-II-R), no período de 06.07.2017 a 21.07.2017, em substituição ao servidor FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000348, em razão do decreto acima elencado.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA N.º 684 DE 26 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 242/17 GAB/REITORIA/UERR que solicita a apuração dos fatos narrados no Memorando nº 526/17 PROENS/UERR.

CONSIDERANDO o Parecer nº 183/2017 GAB/PROJUR/UERR acerca da necessidade de apurar possível infração funcional.

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos;
RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração dos fatos narrados acima.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ, matrícula 2212013, Professor, que a presidirá, CLARICE DAIANNY DE SOUSA, matrícula 2112079, assistente administrativo, membro e, IZABEL SIEBENEICHLER BRASIL, assistente administrativo, matrícula 2109038, membro, todas servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro da UERR.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá se reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4.º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a Comissão Processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 139, parágrafo único, da LCE nº. 053/01).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA N.º 685 DE 26 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Memo nº 543/17 PROENS/UERR,

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Osvalir Brandão Mussato, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Biogeografia do Curso de 2º Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
-----------	---------------	-----------------

Rorainópolis 19/07/2017 20/07/2017
 Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/ UERR/PARFOR/2º LICENCIATURA.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017.
 REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
 Reitor

PORTARIA Nº 686 DE 26 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Processo nº 017201.000411/17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33, da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Dayana Marques Carvalho	Assistente Administrativo	2112038	III	BC	IV	4B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
 Reitor

EDITAL Nº. 018/2017

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS
 O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna pública abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais para turma com início no 1º semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica, profissionais das áreas ambiental, agrária e social.

1.2. As aulas serão ministradas no Campus Rorainópolis, presenciais, aos sábados, no período (Matutino e Vespertino).

1.3. A duração prevista para o Curso é de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em dezembro de 2017 e término em agosto de 2019.

1.4. - O curso será totalmente gratuito. O candidato somente terá que arcar com as despesas provenientes de livros e materiais individuais, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.4.1 - As inscrições serão GRATUITAS e feitas pelo site <http://cpc.uerr.edu.br/> na área da Pós-Graduação para Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste edital.

1.5. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção poderá ser realizado na sala de atendimento da CPCV/UERR, na sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do Campus Rorainópolis/UERR e/ou pelo e-mail epc@uerr.edu.br e pelo telefone 2121 0931, no horário das 8h às 14hs, em dias úteis.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais destina-se aos professores/autônomo com graduação reconhecida pelo MEC.

2.2. O Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais possui carga horária total de 490 (quatrocentos e noventa) horas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas a graduados ou graduandos no último período que não tenha pendência de Trabalho de Conclusão de Curso e disciplinas, e em fase de colação e grau.

3.2. O número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 15 (quinze) alunos.

3.3. A Coordenação do referido Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/> na área do Seletivo do Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

4.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.4. Será admitida a inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para a inscrição neste certame), devendo o procurador apresentar, além da documentação exigida no subitem 4.2, da procuração original, cópia do seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas à documentação entregue).

4.5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2. terá sua inscrição sumariamente indeferida, estando, portanto, eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória);
 Análise do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória) entregue no ato da inscrição, para verificar os propósitos explicitados e sua adequação à natureza do curso – conforme Anexo II;
 Entrevista Classificatória, na qual o candidato terá 30 (tinta) minutos para apresentar e defender o projeto, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 15 (quinze) minutos para responder as arguições da banca avaliadora.

6. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO – RECURSO

6.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I, com pedido de revisão quanto:

a) A Homologação Preliminar das inscrições;
 b) Ao resultado Final Preliminar de cada etapa da seleção (Análise do Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e Entrevista).

6.2. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso em uma via original, digitado, ou manuscrito com letra totalmente compreensível (legível), com as especificações constantes no FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS (<http://cpc.uerr.edu.br/>), sob pena de ser sumariamente indeferido.

6.3. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, na Sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV do Campus da UERR Boa Vista, seguindo rigorosamente o estabelecido

no subitem 6.2.

6.4. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

6.5. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

6.6. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.8. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

6.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão retirar sua resposta na sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do Campus Rorainópolis/UERR (das 8h às 14h em dias úteis).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A seleção do candidato será composta pelas seguintes etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: Prova objetiva de múltipla escolha - (classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos);

b) SEGUNDA ETAPA: Análise do Projeto de Pesquisa de deverá ser entregue pelo candidato aprovado até 90º colocação (EM ENVELOPE CONTENDO NOME E Nº. DE INSCRIÇÃO juntamente com o Formulário de inscrição preenchido corretamente – disponível para impressão no ato da inscrição no site), em três vias, que deve conter: Capa, Folha de rosto, Título, Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia, Referencial teórico, Cronograma, Referências bibliográficas. Deve ter de 5 a 10 laudas, ser impresso em folha A4, com o seguinte formato: Espaçamento de 1,5cm; fonte Arial 12; Margens: Superior e esquerda 3cm e Inferior e direita 2cm, objetivando verificar os propósitos explicitados e sua adequação à natureza do curso - (classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos).

c) TERCEIRA ETAPA: Entrevista - (classificatória, com valor máximo de 100 pontos).

7.2. Será considerado APROVADO o candidato que obter no mínimo 50,0 pontos de média final (Média final = (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3)/3).

7.2.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.

7.2.2. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

a) Maior nota na prova objetiva de múltipla escolha;
 b) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;
 c) Maior idade.

7.2.3. Em caso de segunda chamada, esta seguirá a ordem classificatória e os mesmos critérios de desempate.

7.3. Prova Objetiva de Múltipla Escolha

a) A prova será eliminatória e classificatória, composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá quatro (4) pontos, totalizando 100 pontos possíveis;

b) O candidato será considerado DESCLASSIFICADO se zerar na prova objetiva de múltipla escolha;

c) Os 90 primeiros candidatos classificados na primeira etapa seguirão para a etapa seguinte;

d) Todos os candidatos empatados na última colocação (90º lugar) seguirão para a etapa seguinte.

7.3.1. Orientações ao (à) candidato (a) para a realização da Prova objetiva de múltipla escolha:

a) O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova, conforme previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

b) Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.

c) O candidato deverá levar a cédula de identidade original (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).

d) O candidato terá 3h (três horas) para realizar a Prova objetiva (Primeira Etapa) e deverá usar caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE.

e) O candidato deverá fazer a identificação da Folha Oficial de Resposta apenas com seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO no local indicado para este fim, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.

f) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1. do presente Edital.

8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar declaração de Compromisso atestando a disponibilidade para cursar as disciplinas do curso, conforme Modelo do Anexo III.

8.3. A matrícula dos candidatos selecionados e aprovados para o Curso de Pós-Graduação em Educação e Ciências Socioambientais será realizada nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário próprio devidamente preenchido, disponibilizado na Secretaria Acadêmica do Campus Rorainópolis e as seguintes documentações:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida, recente;

b) Cópias (frente e verso) autenticadas (ou cópia acompanhada de originais) da carteira de identidade e do CPF;

c) Cópia (frente e verso) autenticada (ou cópia acompanhada de originais) do Diploma do Curso de Graduação, ou Histórico Escolar, devidamente autenticado, para candidatos em último semestre de graduação;

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação plena ou em conclusão (último semestre sem pendências em semestres anteriores);

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Termo de Compromisso do (a) acadêmico (a) que estiver no último semestre da graduação (bacharelado e licenciatura) de concluir o curso no prazo de um semestre a contar do início das aulas em 2018.1 (1º semestre do Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais), devendo apresentar a declaração de conclusão do curso, especificando que está apenas aguardando a colação de grau assim que concluir o último semestre da graduação e a Certidão de Conclusão (por ocasião da colação de grau);

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

9.3. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

9.4. O processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais, para turma com início no 1º semestre de 2018.

9.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados na primeira chamada, conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

9.6. Para a integralização do curso e obtenção do título de especialista em Educação e Ciências Socioambientais, o (a) aluno (a) deverá cumprir carga horária total de 490 horas/aula e atender os seguintes itens:

Ser aprovado nas disciplinas e seminários integrados por meio de cumprimento de no mínimo 75% de frequência de sua carga horária total e obter nota igual ou superior a 70

pontos na média;

Ser aprovado na banca de TCC com nota mínima de 70 pontos com base na média das notas dos três examinadores que comporão a banca.

9.7. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário em dias úteis para realizar as atividades previstas em cada disciplina/módulo do curso, bem como, disponibilidade para outras atividades complementares, tais como: participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico/científico (fóruns, congressos, seminários, etc.); elaboração de projetos dentre outros.

9.8. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Coordenação Acadêmica do Campus Rorainópolis, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

9.9. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERR, cabendo recursos conforme subitem 6. do presente Edital.

Endereço para correspondências e Informações:

Sala de Atendimento da Coordenação Campus Rorainópolis/UERR

Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Rorainópolis

Av. Senador Hélio Campos s/n, Rorainópolis, RR

CEP 69 373-000

Telefone: (95) 3238-1141

E-mail: cecsauerr@gmail.com

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL 018/2017
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS
ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Publicação do Edital	26/07/2017
Inscrições (pela internet)	Pela internet ininterruptamente das 8h do dia 01/08/2017 às 23h do dia 25/08/2017
Homologação Preliminar das inscrições	27/09/2017
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	02/10/2017 ☐ das 8h às 14h.
Homologação Final das inscrições	09/10/2017
Divulgação dos Locais de Prova	09/10/2017
Prova objetiva de múltipla escolha	14/10/2017 das 9h às 12
Resultado da prova objetiva	20/10/2017
Recurso contra a prova objetiva	23/10/2017 das 8h às 14h
Resultado final da prova objetiva	25/10/2017
Entrega da Documentação na Sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do Campus Rorainópolis/UERR	26 a 31/10/2017 ☐ em dias úteis, das 8h às 14h.
Resultado preliminar da análise do projeto	13/11/2017
Recurso contra o resultado preliminar da análise do projeto	16/11/2017
Resultado final da análise do projeto	20/11/2017
Divulgação do cronograma de entrevistas com os candidatos aprovados	20/11/2017
Resultado preliminar das entrevistas	28/11/2017
Recurso contra o resultado preliminar das entrevistas	29/11/2017
Resultado final da entrevista	30/11/2017
Resultado final da seleção dos candidatos	30/11/2017
Matrícula	06 a 08/12/2017 das 8h às 14h.
Data limite para possível 2ª chamada	12/12/2017
Aula inaugural do curso	15/12/2017
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações	03/02/2018.
Término do curso	31 de agosto de 2019

EDITAL Nº 018/2017
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS
ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

COMPONENTE	ITEM AVALIATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ITEM
Estrutura Básica de apresentação (15,0 pontos)	Formatação Básica	6,0
	Formatação e presença dos elementos constitutivos do Projeto seguindo as Normas contidas no Edital de Seleção e ABNT	8,0
	Número mínimo/máximo de páginas	1,0
Elementos Pré-Textuais (15,0 Pontos)	Capa e Folha de Rosto	3,0
	Relevância Geral do Tema	6,0
	Relevância do Tema com o Curso	6,0
Elementos Textuais (70,0 pontos)	Introdução	14,0
	Justificativa	14,0
	Objetivos	11,0
	Referencial Teórico	17,0
	Metodologia	14,0
Valor Total de Pontos (Máximo) dos Itens avaliativos		100,0

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Orgão Exp.:
CPE:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas (aos sábados período integral) de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Educação e Ciências Socioambientais (turma que inicia em 2018.1), nos termos do subitem 1.2 do Edital nº 018/17, Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato _____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

PROCESSO: 017201.000052/14

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO-SEGAD/RR, INSCRITA NO CNPJ Nº 84.012.012/0001-26. OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/14 QUE PASSA A SER DE 07/08/2017 A 06/08/2018.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/17.

SIGNATÁRIOS: PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, REITOR, E O SECRETARIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, FREDERICO BASTOS LINHARES, CPF: 617.147.802-49. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/17

PROCESSO: 017201.000138/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.028.316/8056-16.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE PROVAS QUE ENLOBAM AS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS

SELETIVOS E VESTIBULARES A SEREM REALIZADOS PELA UERR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, AMARILDO MARQUES DA PALMA, CPF Nº 670.770.962-20 E CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA, CPF 595.894.002-30.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima, por meio da Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias do TCERR, com delegação conferida pelo Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias, Relator do processo nº 0304/2015,

FAZ SABER

a todos que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que corre neste Tribunal de Contas o processo nº 0304/2015, Prestação de Contas de Gestão-2015 - Câmara Municipal de Rorainópolis, no qual a senhora VALDILEIA SOARES DE SOUZA, não foi localizada conforme certidão à fl. 293 do processo, vem CITA-LA, conforme prescreve o art. 22-D da Lei Complementar 06/94 c/c os arts. 167, § 1º e 171, § 8º do Regimento Interno-TCERR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, por meio de DEFESA quanto aos achados de auditoria apontados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, nos termos dos subitens 9.2.1 e 9.2.3, do Relatório Final de Auditoria de Conformidade nº 11/2017-COGET, podendo incorrer em revelia. O processo encontra-se disponível na Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias (DIPLE) do TCERR, no período das 7h30min às 13h30min, na Rua Agnelo Bittencourt, 361, Centro, em Boa Vista-RR. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, em 03 (três) vias, sendo que uma delas será afixada no mural do TCERR. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, em 25 de julho de 2017. Eu, Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda, Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias do TCERR, o elaborei e o subscrevi.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017.

PROCESSO Nº. 0231/2017

Objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação visando atender as necessidades do TCE/RR.

Abertura das Propostas: 07/08/2017, às 09h30 min.

Abertura da Disputa: 10/08/2017, às 09h30 min.

(horários de Brasília)

Local: Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente,

junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCE-RR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, 2º andar, Boa Vista-RR, horário normal de expediente, ou pelos sites www.tce.rr.leg.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (email) ou pendrive para cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

João Theófilo Rocha Pereira

Presidente da CPL

TCE/RR

PORTARIA Nº 870/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ANTÔNIO MAIA BRAGA, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, no período de 17 a 25/8/2017 – 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período, suspensas por meio da PORTARIA Nº 382/2017/TCE/RR de 6/3/2017. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 20/07/2017, às 10:55, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0011452 e o código CRC F536B576.

PORTARIA Nº 874/2017/TCE/RR

Homologa a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) da servidora relacionada abaixo, no período e percentual definidos:

Processo nº.	Servidor(a)	Início e Término da Gratificação	Percentual
000256/2017	Benta Marinho de Sousa Barreto	14/06/2017 a 13/06/2021	4,00%
		14/06/2021 a 13/06/2025	4,00%

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente, em 24/07/2017, às 10:12, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0010918 e o código CRC 7106BAB1.

PORTARIA Nº 888/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 13 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;



RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor PABLO FELIPE DA SILVEIRA MAR- RON, Cargo TC/AAD – Denominação Analista Administrativo – do nível "V" da classe A para o nível "I" da classe B, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 10:56, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011418 e o código CRC A3E348B6.

PORTARIA N.º 898/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora GARDENYA DA SILVA FELIX, Analista Administrativa, código TC/AAD, no período de 31/7 a 9/8/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011481 e o código CRC 3B05AAB7.

PORTARIA N.º 899/2017/TCE/RR


O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA, Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, no período de 28/8 a 6/9/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011506 e o código CRC B7E93F6B.

PORTARIA N.º 900/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ANDREIA FERREIRA VIEIRA TOMÉ, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 4 a 15/9/2017 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011530 e o código CRC 48FC663F.

PORTARIA N.º 901/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS, Assessor Técnico, código TC/DAS-4, no período de 28/8 a 6/9/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011561 e o código CRC EECC40BC.



PORTARIA N.º 902/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA, Chefe de Coordenadoria, código TC/FG-III, no período de 7 a 13/8/2017 – 7 (sete) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 – 2º período, suspensas por meio da PORTARIA N.º 1339/2016/TCE/RR de 28/12/2016.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011626 e o código CRC C646F5A4.



PORTARIA N.º 903/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ALCILEIA CRUZ DE OLIVEIRA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 7 a 15/8/2017 – 9 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período, suspensas por meio da PORTARIA N.º 518/2017/TCE/RR de 5/4/2017.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011733 e o código CRC 14CB1244.



PORTARIA N.º 904/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ALCILEIA CRUZ DE OLIVEIRA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 16 a 25/8/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011735 e o código CRC EC6C99E5.

PORTARIA N.º 905/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora MARIA OLÍVIA SILVA OLIVEIRA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, no período de 4 a 13/9/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011755 e o código CRC C547441B.

PORTARIA N.º 906/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor WALKER DE OLIVEIRA THOMÉ, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFL, no período de 9 a 18/8/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011769 e o código CRC 08E94AE3.

PORTARIA N.º 907/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora PAOLA DE CÁSSIA FRANÇA BASTOS, Chefe de Gabinete da Corregedoria, código TC/DAS-3, no período de 24/7 a 2/8/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011774 e o código CRC 43A9D598.

PORTARIA N.º 908/2017/TCE/RR


O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, "i" da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço VALDÉLIA VIEIRA DOS SANTOS LENA, Chefe de Controladoria, código TC/FG-III, nos períodos de 2 a 4/10/2017 e 9 a 11/10/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0011781 e o código CRC 746FBCB7.

PORTARIA N.º 909/2017/TCE/RR



O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, alínea f, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando o conteúdo na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 15/5/2017 a 14/6/2017 – 31 (trinta e um) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

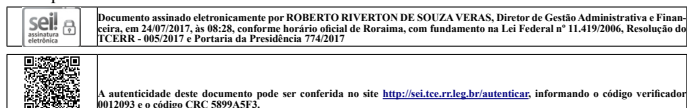
	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 24/07/2017, às 08:30, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0012039 e o código CRC 482A0D49.

PORTARIA N.º 910/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XV, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores MÁRIO LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA e RAIMUNDO NONATO CHAVES, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de Mucajaí/RR no período de 24 a 28/7/2017, para procederem auditoria in loco.
Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor VALDIMAR FERREIRA GUIMARÃES, Motorista, ao Município de Mucajaí/RR, no período de 24 a 28/7/2017, para transportar os servidores acima autorizados.
Publique-se.

**PORTARIA Nº 911/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor WENDERSON ARAGÃO MANO, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 4/9 a 3/10/2017 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – Período Integral

**PORTARIA Nº 913/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 7/7/2017 – 7 (sete) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 914/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

RESOLVE:

Conceder à servidora CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 14/7/2017 – 3 (três) dias, com base no art. 180 Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 915/2017/TCE/RR**

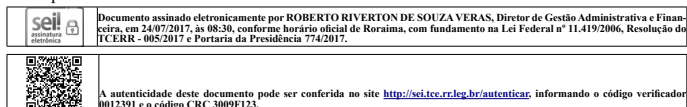
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder à servidora MILENA CARIA MARTINS, Auditora-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no dia 13/7/2017 – 1 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 916/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, “f” da Portaria nº

280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 12/7/2017 – 3 (três) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 917/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, “f” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder ao servidor PEDRO RODRIGUES FILHO, Agente administrativo, código TC/AGA, licença para tratamento de saúde, no dia 14/7/2017 – 1 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 918/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder à servidora JÉSSICA JENNIFFER NERY DE MELO, Assessora Administrativa I, código TC/CAI-1, licença para tratamento de saúde, no dia 14/7/2017 – 1 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.



Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraima – RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017, Tipo: Menor preço por quilometro rodado por rota. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transportes escolar, com motorista, para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 08:00hs do dia 08/08/17. do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Pacaraima-RR, 25 de Julho de 2017. Jádina Gomes da Silva – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraima – RR, torna publico aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017, Tipo: Menor preço por item. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de som, iluminação, tenda, barracas e palco, para realização do evento Cristoraima, no município de Pacaraima, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: A partir das 10:00hs do dia 08/08/17. do Edital: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Pacaraima-RR, 25 de Julho de 2017. Jádina Gomes da Silva – Presidente da CPL

Outras Publicações

N DE ARAUJO ANDRADE ME

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa N DE ARAUJO ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 84.052.430/0001-47, e no CGF: 24.007983-8, estabelecida no município de Bonfim, RR Vila São Francisco na Rua. Central. nº 10 - Bairro Central, vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao publico em geral o extravio sua FIC e FAC, documento esse, de interesse a receita estadual (SEFAZ)

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br